



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2014**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE
TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE
CORONEL VIVIDA

DATA: 14.10.14

ABERT: 29.10.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



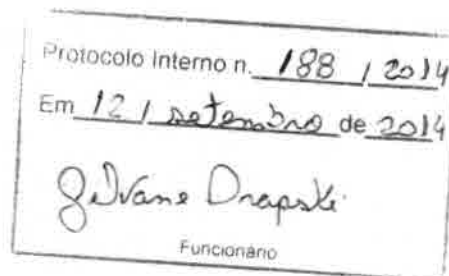
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 10 de setembro de 2014.
Ofício nº45/14

DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de licitação, para contratação de oficinas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referenciados ao CRAS, conforme relação em anexo. Para tanto serão utilizados recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, Recurso Proteção Social Básica - serviço do convivência o Fortalecimento de Vínculos.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto. Promoção Humana

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor Depto. Promoção Humana
D. 5030 de 02/01/2013

À: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

A/C Larissa

ORÇAMENTO nº 72/14

São João, 13 de agosto de 2014

Oficinas:

ITEM	QUANT	UNID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
45	12	Mês	8228	OFICINA DE INFORMATICA: O MUNDO DA INFORMATIZACAO EXIGE DOS SERES HUMANOS A ATUALIZACAO PARA ESTE MUNDO CONTEMPORANEO CHEIO DE INOVACOES E COMODIDADE DAS ACOES PARA O DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL E SOCIAL. COMO CONTEUDO, PROPOMOS: CONCEITOS BASICOS DE INFORMATICA, WORD, EXCEL, HARDWARE E SOFTWARE; AMBIENTES OPERACIONAIS; PROCESSADOR DE TESTOS; PLANILHAS ELETRONICAS E APRESENTACOES; CONCEITOS E TECNOLOGIA DA INTERNET E INTRANET E NAVEGADORES; BUSCA E PESQUISA NA WEB, SENDO 08 TURMAS DIARIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, 01 HR CADA TURMA, 15 ALUNOS POR TURMA E DURACAO DE 12 MESES	20.800,00	249.600,00
46	12	Mês	8229	OFICINA DE INGLES IDENTIFICAR A LINGUA EM SITUAÇÕES DE COMUNICACAO ORAL E ESCRITA DEVIDO A SUA IMPORTANCIA COMO INSTRUMENTO DE COMUNICACAO UNIVERSO. COMO CONTEUDO, PROPOMOS: INTRODUCAO A LINGUA INGLES, CONTATO COM O VOCABULARIO, ASSIMILACAO DAS EXPRESSOES COMUNS, CONCORDANCIA VERBAL, "S" FORMA, "ING" FORMA, DIALOGO, USO CORRETO DOS SUBSTANTIVOS, ADJETIVOS E VERBOS; FORMAS AFIRMATIVAS E PARTICIPIOS, CARGA HORARIA: 02 HRS SEMANAIS, 02 TURMAS COM 20 ALUNOS CADA, DURACAO 12 MESES	2.400,00	28.800,00
47	12	Mês	8230	OFICINA DE MUSICA: FLAUTA, TECLADO, VIOLAO, VIOLINO. OFERTAS NOCOES BASICAS DE EXECUCAO INSTRUMENTAL, NOCOES DE LEITURA MUSICAL, RITMOS E ACOMPANHAMENTOS. APRESENTACOES. CARGA HORARIA: 02 HRS CADA TURMA, 04 TURMAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, 20 ALUNOS POR TURMA, DURACAO 12 MESES	20.800,00	249.600,00
48	12	Mês	1851	OFICINA DE TEATRO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA SEMANAIS - PERIODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEUDO: TECNICAS DE INTERPRETACAO BASEADOS EM IMPROVISACAO; JOGOS DRAMATICOS; MONTAGENS DE CENA; DINAMICA DE DESINIBICAO INDIVIDUAL E GRUPAL; EXERCICIOS DE EXPRESSAO VOCAL E CORPORAL, DRAMATURGIA,	12.000,00	144.000,00

				EXPRESSAO DRAMATICA, MANIPULACAO DE BONECOS E FANTOCHES, TREINO VOCAL.		
49	12	Mês	1852	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/AULA SEMANAIS - PERIODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEUDO: REFLEXAO, ALONGAMENTO, AQUECIMENTO, ESTUDO TEÓRICO, EXERCICIOS PARA ATIVIDADES CIRCENSES, CONTORCIONISMO, ACROBACIAS, MALABARISMO, EQUILIBRISMO, DRAMATURGIA COMICA, PIROFAGIA.	12.000,00	144.000,00
50	12	Mês	8233	OFICINA DE DANCA: DANCA CONTEMPORANEAS, DANCA CLASSICA, MODERNA, JAZZ, DANCA DE SALAO, DANCA DE RUA, CARGA HORARIA: 16 HORAS SEMANAIS, 04 TURMAS DE 2 HORAS CADA, 20 ALUNOS POR TURMA, DURACAO 12 MESES	9.600,00	115.200,00
TOTAL					931,200,00	

Proposta válida para 90 dias.

Marlei Delurdes Chioquetta

Administrativo /Financeiro.

orcamento cursos

De: **Ronaldo Martins.** (ronaldo_m.m@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 19 de agosto de 2014 06:23:49

Para: **compras cvv** (comprascvv@outlook.com)

3 anexos

ORÇAMENTO PARA CURSOS DIVERSOS.pdf (73,8 KB) , CURSOS DE
CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA.pdf (11,7 KB) , ORÇAMENTO PARA
PALESTRAS.pdf (14,5 KB)

anexo.

att.

Ronaldo M. Martins (46) 9908-6913

Eng. Civil CREA/PR 138208/D



41	10,00	UN	1832	CURSO DE PRATOS VARIADOS: CARGA HORÁRIA: 08 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: HIGIENE E RECICLAGEM DE LIXO; MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E CONFEÇÃO DE: STROGONOFRE DE CARNE; ROCAMBOLE ÁRABE; LASANHA DE BATATAS; ARROZ A GREGA; PEIXE A DELÍCIA; LÍNGUA AO MOLHO; TORTA DE BANANA; POLENTA RECHEADA; BIFE A PARMEGIANA; TORTA COMPLETA; FAROFA.	R\$800,00	R\$8000,00
42	4,00	UN	1846	CURSO QUALIDADE NO ATENDIMENTO TELEFÔNICO: CARGA HORÁRIA: 24 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEÚDO: COMO ATENDER AO TELEFONE; ESTRATÉGIAS PARA ATENDIMENTO TELEFÔNICO DE QUALIDADE; PADRONIZAÇÃO DE ATENDIMENTO; A BUSCA DE SOLUÇÕES, MINIMIZANDO O DESCONFORTO DA ESPERA; A IMPORTÂNCIA DA AGILIDADE NO SERVIÇO TELEFÔNICO; CADASTRO DE INFORMAÇÕES; MONITORAMENTO DE ATENDIMENTOS; AS MUDANÇAS NAS TELECOMUNICAÇÕES; LIDANDO COM RECLAMAÇÕES; USO DO VOCABULÁRIO APROPRIADO AOS DIFERENTES CONTEXTOS.	R\$ 2400,00	R\$ 9600,00
43	10,00	UN	8226	CURSO DE SOBREMESAS: CONTEÚDO: HIGIENE E RECICLAGEM DE LIXO. MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E CONFEÇÃO DE: 15 PRATOS, CARGA HORÁRIA 08 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 25 ALUNOS	R\$800,00	R\$8000,00
44	10,00	UN	1835	CURSO DE TORTAS E SALGADOS: CARGA HORÁRIA: 08 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO HIGIENE E RECICLAGEM DE LIXO. MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E CONFEÇÃO DE: EMPADÃO DE FRANGO; PUDIM DE PÃO SALGADO; TORTA DE MANDIOCA; TORTA DE LEGUMES; BOLINHA DE QUEIJO; COXINHA; PÃO DE QUEIJO; PASTEL; RISOLIS; PETISCO ASSADO DE RICOTA; ESFIHAS; PÃO DE MANDIOQUINHA; KIBE.	R\$800,00	R\$8000,00
45	1,00	UN	8228	OFICINA DE INFORMÁTICA: O MUNDO DA INFORMATIZAÇÃO EXIGE DOS SERES HUMANOS A ATUALIZAÇÃO PARA ESTE MUNDO CONTEMPORÂNEO CHEIO DE INOVAÇÕES E COMODIDADE DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL E SOCIAL. COMO CONTEÚDO, PROPOMOS: CONCEITOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA, WORD, EXCEL, HARDWARE E SOFTWARE; AMBIENTES OPERACIONAIS; PROCESSADOR DE TEXTOS; PLANILHAS ELETRÔNICAS E APRESENTAÇÕES; CONCEITOS E TECNOLOGIA DA INTERNET E INTRANET E NAVEGADORES; BUSCA E PESQUISA NA WEB, SENDO 08 TURMAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, 01 HR CADA TURMA, 15 ALUNOS POR TURMA E DURAÇÃO DE 12 MESES	R\$129600,00	R\$129600,00
46	1,00	UN	8229	OFICINA DE INGLÊS IDENTIFICAR A LÍNGUA EM SITUAÇÕES DE COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA DEVIDO A SUA IMPORTÂNCIA COMO INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO UNIVERSO. COMO CONTEÚDO, PROPOMOS: INTRODUÇÃO A LÍNGUA INGLESA, CONTATO COM O VOCABULÁRIO, ASSIMILAÇÃO DAS EXPRESSÕES COMUNS, CONCORDÂNCIA VERBAL, "S" FORMA, "ING" FORMA, DIÁLOGO, USO CORRETO DOS SUBSTANTIVOS, ADJETIVOS E VERBOS; FORMAS AFIRMATIVAS E PARTICÍPIOS, CARGA HORÁRIA: 02 HRS SEMANAIS, 02 TURMAS COM 20 ALUNOS CADA, DURAÇÃO 12 MESES	R\$19200,00	R\$19200,00
47	1,00	UN	8230	OFICINA DE MÚSICA: FLAUTA, TECLADO, VIOLÃO, VIOLINO. OFERTAS NOÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL, NOÇÕES DE LEITURA MUSICAL, RITMOS E ACOMPANHAMENTOS. APRESENTAÇÕES. CARGA HORÁRIA: 02 HRS CADA TURMA, 04 TURMAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, 20 ALUNOS POR TURMA, DURAÇÃO 12 MESES	R\$192000,00	R\$192000,00
48	1,00	UN	1851	OFICINA DE TEATRO: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS / AULA SEMANAIS - PERÍODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEÚDO: TÉCNICAS DE INTERPRETAÇÃO BASEADOS EM IMPROVISACÃO; JOGOS DRAMÁTICOS; MONTAGENS DE CENA; DINÂMICA DE DESINIBIÇÃO INDIVIDUAL E GRUPAL; EXERCÍCIOS DE EXPRESSÃO VOCAL E CORPORAL, DRAMATURGIA, EXPRESSÃO DRAMÁTICA, MANIPULAÇÃO DE BONECOS E FANTOCHES, TREINO VOCAL.	R\$43200,00	R\$43200,00
49	1,00	UN	1852	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/AULA SEMANAIS - PERÍODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEÚDO: REFLEXÃO, AQUECIMENTO, ESTUDO TEÓRICO, EXERCÍCIOS PARA ATIVIDADES CIRCENSES, CONTORCIONISMO, ACROBACIAS, MALABARISMO, EQUILIBRISMO, DRAMATURGIA CÔMICA, PIROFAGIA.	R\$50000,00	R\$50000,00
50	1,00	UN	8233	OFICINA DE DANÇA: DANÇA CONTEMPORÂNEAS, DANÇA CLÁSSICA, MODERNA, JAZZ, DANÇA DE SALÃO, DANÇA DE RUA, CARGA HORÁRIA: 16 HORAS SEMANAIS, 04 TURMAS DE 2 HORAS CADA, 20 ALUNOS POR TURMA, DURAÇÃO 12 MESES	R\$38400,00	R\$38400,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 1.209.080,00	



Rua Itabira, nº 1371 - sala 101 - Centro - Pato Branco - PR
Cep: 85501-290 Fone: 46 2101 1818 Fax: 46 2101 1827
www.qrh.com.br quality@qrh.com.br

48	OFICINA DE TEATRO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA SEMANAIS - PERIODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEUDO: TECNICAS DE INTERPRETACAO BASEADOS EM IMPROVISACAO; JOGOS DRAMATICOS; MONTAGENS DE CENA; DINAMICA DE DESINIBICAO INDIVIDUAL E GRUPAL; EXERCICIOS DE EXPRESSAO VOCAL E CORPORAL, DRAMATURGIA, EXPRESSAO DRAMATICA, MANIPULACAO DE BONECOS E FANTOCHES, TREINO VOCAL.	1,00	R\$ 5.233,33 mês	R\$ 5.233,33 mês
49	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/AULA SEMANAIS - PERIODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEUDO: REFLEXAO, ALONGAMENTO, AQUECIMENTO, ESTUDO TEÓRICO, EXERCICIOS PARA ATIVIDADES CIRCENSES, CONTORCIONISMO, ACROBACIAS, MALABARISMO, EQUILIBRISMO, DRAMATURGIA COMICA, PIROFAGIA.	1,00	R\$ 5.233,33 mês	R\$ 5.233,33 mês
50	OFICINA DE DANCA: DANCA CONTEMPORANEAS, DANCA CLASSICA, MODERNA, JAZZ, DANCA DE SALAO, DANCA DE RUA, CARGA HORARIA: 16 HORAS SEMANAIS, 04 TURMAS DE 2 HORAS CADA, 20 ALUNOS POR TURMA, DURACAO 12 MESES	1,00	R\$ 4.696,67 mês	R\$ 4.696,67 mês
TOTAL GERAL ESTIMADO		R\$ 1.336.800,00 (Um milhão trezentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).		

Observações:

Obs. 1: No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, os



	Ofertas noções básicas de execução instrumental, noções de leitura musical, ritmos e acompanhamentos. Apresentações.		De segunda a sexta-feira				
4	oficina de teatro: conteúdo: técnicas de interpretação baseadas em improvisação; jogos dramáticos; montagens de cena; dinâmica de desinibição individual e grupal; exercícios de expressão vocal e corporal, dramaturgia, expressão dramática, manipulação de bonecos e fantoches, treino vocal	20 horas semanais		12 meses	20 alunos cada turma	4.000,00	48.000,00
5	oficina de arte circense: conteúdo: reflexão, alongamento, aquecimento, estudo teórico, exercícios para atividades circenses, contorcionismo, acrobacias, malabarismo, equilibrismo, dramaturgia cômica, pirofagia.	20 horas semanais		12 meses	20 alunos cada turma	4.000,00	48.000,00
6	Oficina de dança: dança contemporâneas, dança clássica, moderna, jazz, dança de salão, dança de rua	16 horas semanais	4 turmas de 2 horas cada	12 meses	Máximo de 20 alunos	3.600,00	43.200,00
Valor Total R\$ 214.800,00 (duzentos e catorze mil e oitocentos reais)							

Palestras:

Item	Palestra/Tema	Carga horária	Nº Pessoas	Nº de palestras	Valor unitário (palestra)	Valor Total
1	Relação Pai/Filhos e Escola Conteúdo: Ações protagonistas, Respeito ao filho e ao adulto, Valorização dos laços familiares, Limites na Formação dos Filhos e Alunos; Acompanhamento da Vida escolar dos Filhos; Parceria entre Escola e Família.	2 horas	20 a 50 pessoas	10	3.000,00	30.000,00
	Palestra para gestantes sobre violência doméstica e suas interferências na gestão.	1 hora	15 a 20 pessoas	2	3.000,00	6.000,00
	Palestra sobre as condicionalidades do Programa Bolsa Família, abordando as condicionalidades da saúde, educação e Assistência social.	1 hora	15 a 50 pessoas	15	3.000,00	45.000,00
	Trabalho pedagógico com crianças sobre relacionamento familiar. (	1 hora	10 a 20 pessoas	2	3.000,00	6.000,00



acordar
TREINAMENTOS

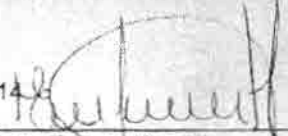
Acordar Treinamentos

Rua Helio Wassun n 201, Centro São Miguel do Oeste - SC - Centro Fone: 49-3622-3539

CNPJ: 12.927.815/0001-08

E-mail: eliege.acordar@hotmail.com

São Miguel do Oeste - SC, 01 de agosto de 2014


Eliege Fatima Kopsel
Sócia Administrativa

Acordar Treinamentos
Ltda. - EPP
CNPJ 12.927.815/0001-08



Item	Oficina	Carga horaria	Nº turmas	Período	Nº Alunos	Valor por turma
1	O mundo da informatização exige dos seres humanos a atualização para este mundo contemporâneo cheio de inovações e comodidade das ações para o desenvolvimento individual e social. Como Conteúdo, propomos: Conceitos básicos de informática, word, excel, hardware e software; Ambientes operacionais; Processador de textos, Planilhas eletrônicas e apresentações, Conceitos e tecnologia da internet e intranet e navegadores; Busca e pesquisa na web.	1 hora cada turma	8 turmas diárias de segunda a sexta-feira	12 meses	15 por turma	R\$ 2.600,00 $\times 8$ 20.800,00
2	Inglês Identificar a língua em situações de comunicação oral e escrita devido a sua importância como instrumento de comunicação universal. Como conteúdo, propomos: Introdução a Língua Inglesa, Contato com o Vocabulário, Assimilação das expressões comuns, concordância verbal, "S" forma, "Ing" forma, Diálogo, Uso correto dos substantivos, Adjetivos e verbos, Formas afirmativas e Participípios.	2 horas semanais cada turma	2 turmas	12 meses	20	R\$ 2.900,00 5.800,00
3	Oficina de Música – flauta, teclado, violão, violino Ofertas noções básicas de execução instrumental, noções de leitura musical, ritmos e acompanhamentos. Apresentações.	2 horas cada turma	4 turmas dia De segunda a sexta-feira	12 meses	20	R\$ 4.700,00
4	oficina de teatro: conteúdo: técnicas de interpretação baseados em improvisação; jogos dramáticos; montagens de cena; dinâmica de desinibição individual e grupal; exercícios de expressão vocal e corporal; dramaturgia; expressão dramática; manipulação de bonecos e fantoches, treino vocal	20 horas semanais		12 meses	20 alunos cada turma	R\$ 8.740,00

Handwritten signature



5	oficina de arte circense: conteúdo: reflexão, alongamento, aquecimento, estudo teórico, exercícios para atividades circenses, contorcionismo, acrobacias, malabarismo, equilibismo, dramaturgia cômica, pirofagia.	20 horas semanais		12 meses	20 alunos cada turma	R\$ 8.600,00
6	Oficina de dança: dança contemporâneas, dança clássica, moderna, jazz, dança de salão, dança de rua	16 horas semanais	4 turmas de 2 horas cada	12 meses	Máximo de 20 alunos	R\$ 3.330,00

Palestras

Item	Palestra/Tema	Carga horária	Nº Pessoas	Nº de palestras	Valor por palestra
1	Relação Pai/Filhos e Escola Conteúdo: Ações protagonistas, Respeito ao filho e ao adulto, Valorização dos laços familiares, Limites na Formação dos Filhos e Alunos, Acompanhamento da Vida escolar dos Filhos, Parceria entre Escola e Família.	2 horas	20 a 50 pessoas	10	R\$1 780,00
	Palestra para gestantes sobre violência doméstica e suas interferências na gestão.	1 hora	15 a 20 pessoas	2	R\$1 590,00
	Palestra sobre as condicionalidades do Programa Bolsa Família, abordando as condicionalidades da saúde, educação e Assistência social.	1 hora	15 a 50 pessoas	15	R\$ 1 750,00
	Trabalho pedagógico com crianças sobre relacionamento familiar (trabalhado por equipe multidisciplinar mas com a presença de pedagogo).	1 hora	10 a 20 pessoas	2	R\$ 1 670,00
	Trabalho pedagógico a ser realizado com crianças com a temática educação comportamental (trabalhado por equipe multidisciplinar mas com a presença de pedagogo).	1 hora	10 a 20 pessoas	2	R\$ 1 670,00
	Trabalho pedagógico com crianças com a temática limites e disciplina. (trabalhado por equipe multidisciplinar mas com a presença de pedagogo).	1 hora	10 a 20 pessoas	2	R\$ 1 670,00
	Trabalho pedagógico com crianças com a temática consciência ambiental e o cuidado com o lixo. (trabalhado por equipe multidisciplinar mas com a	1 hora	10 a 20 pessoas	2	R\$ 1 670,00

Expensas
10

MAPA COMPARATIVO DE OFICINAS PARA O DEPARTAMENTO SOCIAL

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	AKRO POS-GRADUAÇÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTO		ACORDAR TREINAMENTOS		QUALITY SOL. ES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		CGTEC TREINAMENTO E EVENTOS		MÉDIA	
						VL UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4	12	mês	8487	OFICINA DE TEATRO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA SEMANAIS - PERIODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEUDO: TECNICAS DE INTERPRETACAO BASEADOS EM IMPROVISACAO; JOGOS DRAMATICOS; MONTAGENS DE CENA; DINAMICA DE DESINIBICAO INDIVIDUAL E GRUPAL; EXERCICIOS DE EXPRESSAO VOCAL E CORPORAL, DRAMATURGIA, EXPRESSAO DRAMATICA, MANIPULACAO DE BONECOS E FANTOCHES, TREINO VOCAL.	4.000,00	48.000,00	-	-	5.233,33	62.799,96	3.600,00	43.200,00	-	-	4.277,78	51.333,36
1	5	12	mês	8488	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/AULA SEMANAIS - PERIODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEUDO: REFLEXAO, ALONGAMENTO, AQUECIMENTO, ESTUDO TEÓRICO, EXERCICIOS PARA ATIVIDADES CIRCENSES, CONTORCIONISMO, ACROBACIAS, MALABARISMO, EQUILIBRISMO, DRAMATURGIA COMICA, PIROFAGIA.	4.000,00	48.000,00	-	-	5.233,33	62.799,96	4.166,67	50.000,04	-	-	4.466,67	53.600,04
														104.933,40			

Valor total estimado R\$

104.933,40

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2014.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2322/2014

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

- 1. Objeto:** OFICINAS PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	1,00	MÊS	8487	OFICINA DE TEATRO: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS / AULA SEMANAIS - PERÍODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEÚDO: TÉCNICAS DE INTERPRETAÇÃO BASEADOS EM IMPROVISACAO; JOGOS DRAMATICOS; MONTAGENS DE CENA; DINAMICA DE DESINIBICAO INDIVIDUAL E GRUPAL; EXERCÍCIOS DE EXPRESSÃO VOCAL E CORPORAL. DRAMATURGIA. EXPRESSÃO DRAMÁTICA. MANIPULAÇÃO DE BONECOS E FANTOCHES. TREINO VOCAL.	1,00	1,00
1	2	1,00	MÊS	8488	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/AULA SEMANAIS - PERÍODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEÚDO: REFLEXÃO. AQUECIMENTO, ESTUDO TEÓRICO, EXERCÍCIOS PARA ATIVIDADES CIRCENSES, CONTORCIONISMO, ACROBACIAS, MALABARISMO, EQUILIBRISMO, DRAMATURGIA CÔMICA, PIROFAGIA	1,00	1,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							2,00

- 2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. Local de entrega: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA
4. Prazo de execução:
5. Dotação orçamentária:

Orgão/Unidade	Unidade							Categ	Fonte	Cod desp
0603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0603	244	00	2	2	00	3	339036060000	8491
				0	3			8		

HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

+
Carimbo

Humberton Luiz Serpa
de Oliveira Viana
Diretor Depto. Promoção Humana
D. 5080 de 02/01/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____
Ordenador das despesas

Fornecedor:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 807/2014

PROTOCOLO Nº 188/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 12.09.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 045/2014, expedido pela Sr. Humberto Luiz Serpa de Oliveira Viana. Para contratação de empresa para execução de oficinas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo referenciais ao CRAS. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 159/2014

PROTOCOLO Nº 188/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 12.09.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para execução de oficinas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo referenciais ao CRAS. – Promoção Humana de Coronel Vivida; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	934	9366

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

06003.08.244.0023.2.078

3390.39.05 F: 934 D: 9366



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 453/2014

PROTOCOLO nº 188/2014

OBJETO: Contratação de empresa para administração de oficinas de teatro e artes circense para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos referenciados ao CRAS de Coronel Vivida

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

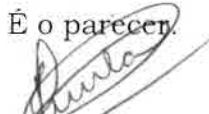
25 de setembro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 159/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 171/2014

PROTOCOLO Nº 188/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 25.09.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa para execução de oficinas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo referenciais ao CRAS. – Promoção Humana de Coronel Vivida

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REDERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REDERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia xx/xx/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REDERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA"**, conforme especificações integrantes este Edital – Anexo I.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, podendo ser a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 104.933,40 (cento e quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A **proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia xx/xx/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REDERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REDERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade do Contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações**, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
 - g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
 - h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
 - i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
 - j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
 - k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
 - l) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o Contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do Contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja acordo entre as partes.

1.1. Caso haja prorrogação, o valor mensal poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

2. Os materiais que venham a ser utilizados para a realização das aulas serão fornecidos pela CONTRATANTE.

3. As aulas serão ministradas no Centro da Juventude e no Geração de Renda de Coronel Vivida.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Promoção Humana.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	934	9366

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia;

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Procuração;

Anexo VII – Minuta do Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

OFICINAS						
ITENS	QTDE. ESTIM.	UNID.	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	12	Meses	8487	OFICINA DE TEATRO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA SEMANAIS - PERIODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEUDO: TECNICAS DE INTERPRETACAO BASEADOS EM IMPROVISACAO; JOGOS DRAMATICOS; MONTAGENS DE CENA; DINAMICA DE DESINIBICAO INDIVIDUAL E GRUPAL; EXERCICIOS DE EXPRESSAO VOCAL E CORPORAL, DRAMATURGIA, EXPRESSAO DRAMATICA, MANIPULACAO DE BONECOS E FANTOCHES, TREINO VOCAL.	4.277,78	51.333,36
02	12	Meses	8488	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/AULA SEMANAIS - PERIODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEUDO: REFLEXAO, ALONGAMENTO, AQUECIMENTO, ESTUDO TEÓRICO, EXERCICIOS PARA ATIVIDADES CIRCENSES, CONTORCIONISMO, ACROBACIAS, MALABARISMO, EQUILIBRISMO, DRAMATURGIA COMICA, PIROFAGIA	4.466,67	53.600,04
VALOR TOTAL ESTIMADO DAS OFICINAS						104.933,40

1. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos necessários a perfeita execução dos serviços.
2. As aulas serão ministradas no Centro da Juventude e no Geração de Renda , no município de Coronel Vivida, Paraná.
3. Os materiais que venham a ser utilizados para a realização das aulas serão fornecidos pelo MINICÍPIO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

18



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº XX/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REDERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA**, de acordo com as especificações a seguir :

OFICINAS						
ITENS	QTDE. ESTIM.	UNID.	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	12	Meses	8487	OFICINA DE TEATRO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA SEMANAIS - PERIODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEUDO: TECNICAS DE INTERPRETACAO BASEADOS EM IMPROVISACAO; JOGOS DRAMATICOS; MONTAGENS DE CENA; DINAMICA DE DESINIBICAO INDIVIDUAL E GRUPAL; EXERCICIOS DE EXPRESSAO VOCAL E CORPORAL, DRAMATURGIA, EXPRESSAO DRAMATICA, MANIPULACAO DE BONECOS E FANTOCHES, TREINO VOCAL.		
02	12	Meses	8488	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/AULA SEMANAIS - PERIODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEUDO: REFLEXAO, ALONGAMENTO, AQUECIMENTO, ESTUDO TEÓRICO, EXERCICIOS PARA ATIVIDADES CIRCENSES, CONTORCIONISMO, ACROBACIAS, MALABARISMO, EQUILIBRISMO, DRAMATURGIA COMICA, PIROFAGIA		
VALOR TOTAL DAS OFICINAS						

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo serviços executados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor mensal de R\$ _____ (_____), totalizando no período de 12 (doze) meses a quantia de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	934	9366

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos serviços executados.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo sétimo: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitavo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nono: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo de execução dos serviços é de 12 (dode) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: Caso haja prorrogação, o valor mensal poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo terceiro: Os materiais que venham a ser utilizados para a realização das aulas serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: As aulas serão ministradas no Centro da Juventude e no Geração de Renda de Coronel Vivida.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir a execução dos serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços executados;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2014.

.....
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 454/2014

Protocolo nº 188/2014

OBJETO: Contratação de empresa para administração de oficinas de teatro e artes circense para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos referenciados ao CRAS de Coronel Vivida.

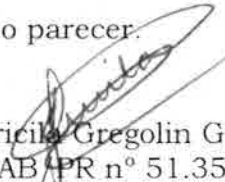
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

25 de setembro de 2014

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 897/2014

PROTOCOLO Nº 188/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 14.10.2014

Com base nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de oficinas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo referenciais ao CRAS. – Promoção Humana de Coronel Vivida

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº. 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

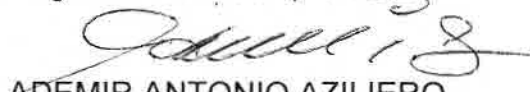
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Lella Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.544-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.555-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias

do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Stracazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.166.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedor deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

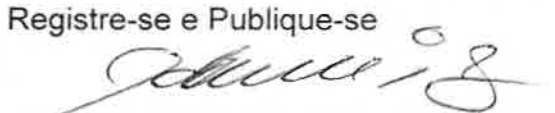
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PEROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, arrematados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor per capita para o custeio mensal do Conselho de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do CensalBOE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita a fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios ados e repasses do União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma de legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.759/0001-00	
Raceta Tributária	R\$ 532.000,00
Raceta Patrimonial	R\$ 545,00
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias, hospedagem, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, insumos, consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Conselho:

- Organizar o orçamento e escriturar contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos livros de contas dos entes concernidos, conforme estabelecido a Lei Complementar (LCF) nº 101/2000;
- Emir boletim bancário encaminhando ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, ficando vedada a aplicação de recursos oriundos de outras fontes, exceto em caso de emergência;
- Elaborar os balanços patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

2 - Compete aos Municípios CONTRATANTES

- Designar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Conselho;
- Pagar os valores mensais excedentes mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-00

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira até o dia 05/01/2014 e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios concernidos comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais, por meio de lei, que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Conselho Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita R\$ 0,79
Amperé	18.381	R\$ 14.441,96
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.826	R\$ 3.011,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,98
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vívida	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	18.385	R\$ 14.524,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.495,17

CNPJ 14.896.759/0001-00

Flor da Serra do Sul	4.823	R\$ 3.808,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	9.903	R\$ 7.822,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,56
Mariópolis	8.528	R\$ 6.737,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.273,63
Nova Esperança do Sudoeste	3.218	R\$ 2.552,22
Nova Prata do Iguaçu	10.588	R\$ 8.451,42
Palmas	48.284	R\$ 38.572,30
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Perola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Santa Isabel do Oeste	2.724	R\$ 2.151,96
Pinhal de São Bento	13.964	R\$ 10.931,56
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,97
Realeza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	8.989	R\$ 7.051,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.387	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sudoeste	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.367,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.356	R\$ 2.659,14
Veré	7.917	R\$ 6.254,60
Vitorino	6.776	R\$ 5.352,25
Total	812.622	R\$ 644.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-00

Saúde, e receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vívida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente têm base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, no prazo máximo de 5 dias e contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do Conselho de Voto do Conselho.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 28/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a natureza tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operado pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido neste cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios concernidos assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-00

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇO	Marcos Aurélio Zandoná
Bela Vista da Caroba	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsati Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alben Kasterper Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isenon
ENÉAS MARQUES	Maicon André Pazianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Camello Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albair Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrascho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PEROLA DO OESTE	Alex Valentin Figueiro
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Góes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelson
REALEZA	Milton Andreali
RENASCENÇA	Leomar Cesar Bertoli
SALGADO FILHO	Alcino Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Baú
SANTA ISABEL D'OESTE	Miguel Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Risardo Antonio Orfida
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Praxed
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauri Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Voti

TESTEMUNHAS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE REL. À SAÚDE PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação de Processo Seletivo Simplificado 03/2013
O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, selado a Atas do Conselho de Voto, Estado do Paraná, no ato de sua publicação, resolveu convocar o processo de Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça a Rua Avan Brasil nº 622, Bairro Vila Brasil, para consulta, de acordo com Resolução 29/2012 Ciruspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO I

Tó: Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507



Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.844-6
Ines Delmira Poletto	Membro	020.285.009-03	5.902.558-6
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	3.907.764-8PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.600-3PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-8PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA**”.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de outubro de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 28/10/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 29 de outubro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA"**, conforme especificações integrantes este Edital – Anexo I.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 104.933,40 (cento e quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 30m do dia 28/10/2014, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 120/2014

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 29 de outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 120/2014

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 29 de outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade do Contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);** retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações**, caso existam;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
 - g) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
 - i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
 - j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
 - k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
 - l) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o Contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do Contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja acordo entre as partes.

1.1. Caso haja prorrogação, o valor mensal poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

2. Os materiais que venham a ser utilizados para a realização das aulas serão fornecidos pela CONTRATANTE.

3. As aulas serão ministradas no Centro da Juventude e no Geração de Renda de Coronel Vivida.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Promoção Humana.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	934	9366

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.

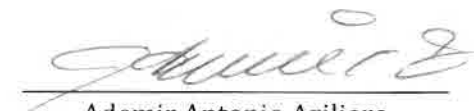


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia;
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - Anexo VI – Modelo de Procuração;
 - Anexo VII – Minuta do Contrato.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

OFICINAS						
ITENS	QTDE. ESTIM.	UNID.	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	12	Meses	8487	OFICINA DE TEATRO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA SEMANAIS - PERIODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEUDO: TECNICAS DE INTERPRETACAO BASEADOS EM IMPROVISACAO; JOGOS DRAMATICOS; MONTAGENS DE CENA; DINAMICA DE DESINIBICAO INDIVIDUAL E GRUPAL; EXERCICIOS DE EXPRESSAO VOCAL E CORPORAL, DRAMATURGIA, EXPRESSAO DRAMATICA, MANIPULACAO DE BONECOS E FANTOCHES, TREINO VOCAL.	4.277,78	51.333,36
02	12	Meses	8488	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/AULA SEMANAIS - PERIODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEUDO: REFLEXAO, ALONGAMENTO, AQUECIMENTO, ESTUDO TEÓRICO, EXERCICIOS PARA ATIVIDADES CIRCENSES, CONTORCIONISMO, ACROBACIAS, MALABARISMO, EQUILIBRISMO, DRAMATURGIA COMICA, PIROFAGIA	4.466,67	53.600,04
VALOR TOTAL ESTIMADO DAS OFICINAS						104.933,40

1. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos necessários a perfeita execução dos serviços.
2. As aulas serão ministradas no Centro da Juventude e no Geração de Renda , no município de Coronel Vivida, Paraná.
3. Os materiais que venham a ser utilizados para a realização das aulas serão fornecidos pelo MINICÍPIO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 120/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 120/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 120/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 120/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº 120/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA**, de acordo com as especificações a seguir :

OFICINAS						
ITENS	QTDE. ESTIM.	UNID.	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	12	Meses	8487	OFICINA DE TEATRO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA SEMANAIS - PERIODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEUDO: TECNICAS DE INTERPRETACAO BASEADOS EM IMPROVISACAO; JOGOS DRAMATICOS; MONTAGENS DE CENA; DINAMICA DE DESINIBICAO INDIVIDUAL E GRUPAL; EXERCICIOS DE EXPRESSAO VOCAL E CORPORAL, DRAMATURGIA, EXPRESSAO DRAMATICA, MANIPULACAO DE BONECOS E FANTOCHES, TREINO VOCAL.		
02	12	Meses	8488	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/AULA SEMANAIS - PERIODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEUDO: REFLEXAO, ALONGAMENTO, AQUECIMENTO, ESTUDO TEÓRICO, EXERCICIOS PARA ATIVIDADES CIRCENSES, CONTORCIONISMO, ACROBACIAS, MALABARISMO, EQUILIBRISMO, DRAMATURGIA COMICA, PIROFAGIA		
VALOR TOTAL DAS OFICINAS						

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo serviços executados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor mensal de R\$ _____ (_____), totalizando no período de 12 (doze) meses a quantia de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	934	9366

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos serviços executados.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo sétimo: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitavo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nono: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo de execução dos serviços é de 12 (dode) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: Caso haja prorrogação, o valor mensal poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo terceiro: Os materiais que venham a ser utilizados para a realização das aulas serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: As aulas serão ministradas no Centro da Juventude e no Geração de Renda de Coronel Vivida.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir a execução dos serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços executados;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2014.

.....
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 120/2014, objetivando-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA**. O valor máximo total estimado é de R\$ **104.933,40** (cento e quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Prazo de execução é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **100375/2014**Título Publicação Pregão nº 120/2014
OFICINAS - CRASÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@pmcv.com.br

Enviada em 14/10/2014 11:05

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

♦ Licitação - CIS

 04. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 120-
2014 OFICINAS CRAS.pdf
65,04 KB

Data de publicação

 15/10/2014 Quarta-feira

R\$ 144,00

Faturada

14/10/14
11:07 Nº da Edição do
Diário: 9312[Histórico](#)



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 44/2014

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 18 de novembro de 2014, às 09 horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 44/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios exclusivos de Grupos Formas da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, detentores de DAP Jurídica e Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento à Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 026 de 17 de junho de 2013, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item". A licitação será regida todas as suas etapas, pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026 de 17 de junho de 2013, Decreto Municipal nº 5.081/2007, e demais legislações pertinentes a matéria. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br e www.diram.pr.gov.br. Demais informações fones: (46) 3220-1511/1534. Pato Branco, 13 de outubro de 2014. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 24/2014
PROCESSO Nº 461/2014

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, ADJUDICO E HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de Lubrificantes e Filtros, não cotados no processo de Concorrência nº 16/2014, que serão utilizados na manutenção da Frota Municipal de veículos e máquinas do município de Maripólis, a empresa:

Ala Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 80.607.609/0001-62, inscrição estadual nº 1016846445, com o valor total de R\$ 90.402,67 (noventa mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Patromaq - Indústria e Recuperadora de Máquinas Ltda EPP, CNPJ nº 03.250.176/0001-90, inscrição estadual nº 901.884.78-14, com o valor total de R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais).

Tratormax Com. de Peças para Tratores Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.983.112/0001-60, inscrição estadual nº 90256181-11, com o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). É determinado que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Maripólis, 14 de outubro de 2014. Mario Eduardo Lopes Padlek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1651/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Restaurante Clina Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.322.211/0001-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/preparo de refeições a serem servidas em Comemoração ao Dia do Professor, das escolas Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial nº 054/2014.
Valor: Até R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2014 a 30 (trinta) de Novembro de 2014.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 74/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade em procedimentos clínicos (reabilitação física, mental e consulta médica em atenção especializada) procedimentos com finalidade diagnóstica (medicina nuclear in vivo), visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 1.866,31, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 142.395,75. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOT ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 10.30200432.125 - 33903900, Código Reduzido 547 - Reserva de Saúde 8369. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição." Pato Branco, 14 de outubro de 2014. Augustoinho Zucchi - Prefeito. Gaetano Sartori - Representante Legal.



SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PATO BRANCO E REGIÃO SICONP
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Contabilistas de Pato Branco e Região - SICONP, de acordo com o disposto no art. 56 do Estatuto Social, com oca todos os associados para eleição da nova diretoria, para o biênio de 2015 e 2016, a ser realizado no dia 25 de Novembro de 2014.
Os associados terão o prazo de quinze dias contados da publicação do presente Edital, para formar as chapas que irão concorrer às eleições em convocadas as quais deverão ser registradas e protocoladas na Secretaria do Sindicato.
As disposições gerais sobre as eleições estão previstas no capítulo IV do Estatuto Social.
Ficam convocados todos os associados para participar da Assembleia Geral, que será convocada em 1ª convocação às 08h00 e em 2ª convocação às 08h30 com qualquer número de participantes, na Sede do SICONP, Rua Tapajós, 435 - 1º piso, conjunto 09 - Centro, Uno Shopping - Pato Branco - Paraná.
Ordem das assentes a serem analisadas:
1º Prestação de Contas
2º Eleição da Diretoria biênio 2015 e 2016.
3º Contribuição Sindical para 2015.
4º Fimarm Convenção Coletiva com SESCOOP para Junho de 2015 a 31 de Maio de 2016.
5º Assuntos gerais.

EURIDES VON MUELEN
Presidente do SICONP

Assessoria Contábil e Fiscal de Pato Branco e Região - Fone: (41) 3242-1540
E-mail: contabil@contabilpatobranco.com.br (Pato Branco, 14 de outubro de 2014)

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Merzemo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 120/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TÊXTIL E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS ATÉ AS 17:30 do dia 28 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmvv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 14 de outubro de 2014.
Ademir Antônio Adalberto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ nº 09.000.000/0001-43
RUA TULIANA, 58 - Tel.: (41) 3244-0000
E-mail: contab@pmvsulina.pr.gov.br CEP 85545-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 086/2014
12/10/2014

SÚMULA - Altera Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Romão ALMIR MACIEL COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 15.221/13, de 11 de outubro de 2013, DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Anexo Adicional Suplementar ao Orçamento para o exercício de 2014, de acordo com o art. 4º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a ser coberto as despesas e assim realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAG. SERVIÇOS PÚBLICOS		
0901	Serviços Rodoviários e Obras	000	28.000,00
20.70.00.00.00.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas viárias		
2.1.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	000	28.000,00
	TOTAL		28.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar aberto conforme artigo anterior deverão ser supridos pelas dotações fiscais da LOA 2014, conforme abaixo especificadas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0602	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.010000	Manutenção das Atividades Culturais	000	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	000	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Cursos Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Cursos Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	2.000,00
1003	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.010000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer	000	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Cursos Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	2.000,00
	TOTAL		28.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 10 de outubro de 2014. 387ª de Instância e 29ª de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação
Em 10 de outubro de 2014
PUBLICADOR: _____, cargo: _____, nome: _____, cargo: _____, nome: _____, cargo: _____, nome: _____
PUBLICADO EM: _____, cargo: _____, nome: _____, cargo: _____, nome: _____, cargo: _____, nome: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 104/2014 - Pregão Presencial nº 108/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.756.441/0001-43. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de odontologia para Atenção Básica e Centro de Especialidades. Valor total estimado R\$ 4.598,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 14 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal, Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços nº 105/2014 - Pregão Presencial nº 108/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de odontologia para Atenção Básica e Centro de Especialidades. Valor total estimado R\$ 24.646,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 14 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal, Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços nº 106/2014 - Pregão Presencial nº 108/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: L. A. DALLA PORTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 11.145.811/0001-56. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de odontologia para Atenção Básica e Centro de Especialidades. Valor total estimado R\$ 24.165,00 (vinte e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 14 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal, Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua do Comércio, 521 - Cx. P. 111 Fone: 3251-7001
CEP 85.000-000 - Palmas - Paraná

PORTARIA Nº 14.465

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 99 - inciso II - alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 1.666/2.006,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidades referentes a atos e fatos formalizados através de Memorando nº 1647/2014, datado de 06 de outubro de 2014, e demais documentos anexos, do Departamento Municipal de Educação, com o indício de cometimento da prática de atos irregulares, envolvendo servidora pública municipal, matrícula funcional nº 3203859, sujeita, em tese, a aplicação de penalidades previstas no art. 111, da Lei Municipal nº 1.666/2.006, no caso concreto.
Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.
Art. 3º - O Prazo de conclusão do presente Inquérito Administrativo é de até 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas
Em 13 de outubro de 2014
HILÁRIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas empresas, a Comissão, para uniformizar a classificação de mérito, propõe para o Edital de Pregão Presencial nº 06/2014:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1ª	ASSOCIACAO DE FARMACIA DO PARANÁ	R\$ 12.000,00
2ª	ASSOCIACAO DE FARMACIA DO PARANÁ	R\$ 12.000,00

Em razão, após a análise, concluiu-se que o Edital de Pregão Presencial nº 06/2014, encontra-se em 10/10/2014, às 14:00h.

Itapejara, 15 de Outubro de 2014.

Presidente da Comissão: _____
Assessoria de Licitação: _____
Assessoria de Registro de Preços: _____

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0705



Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Quadrimestre de 2014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	657.885,77	3,18
Limite Máximo (inciso II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	1.240.004,06	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	1.178.003,84	5,70

FONTE: PRONAM RF - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL
23/Set/2014, 17h e 43m.

Doc11652F

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA N.º 073, de 07 de outubro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "f" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1459/97 de 19/12/1997; no Decreto nº 1254 de 14/04/1992 e na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006, especialmente os arts. 47 e 89, RESOLVE

I. 1º. DESIGNAR a funcionária municipal Kelly Regina Ferrari, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.913.299-0 SSP/PR, ocupante de cargo público de Auxiliar Administrativo, para, a partir de 25 (vinte e cinco) de setembro de 2014, quando requerida, responder, neste Município:

I. pelo Setor de Identificação Datiloscópica no Posto 252 no Município de Coronel Vivida-PR e,

II. pelo controle na emissão das Carteiras de Trabalho e de Previdência Social (CTPS) da DRT/PR.

Art. 2º. A designação nos termos do artigo anterior é sem prejuízo das funções exercidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SEMDER.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de outubro de 2014, 125ª da República e 59ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Doc11645F

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 120/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R\$ 104.933,40 (cento e quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Prazo de execução é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2014

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Doc11646F

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 156/2014 – Pregão Eletrônico nº 106/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83. Objeto: aquisição de materiais (tripé de salvamento e serra sabre com bateria recarregável), para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 6.598,30 (seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Coronel Vivida, 13 de outubro de 2014, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc11644J

EDITAL N.º 009/2014 de 14/10/2014

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS-Inscritos (8º período conf. Cronograma)

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 e,

Considerando os Editais nº. 002/2014 de 12/02/2014, 003/2014 de 12/03/2014, 004/2014 de 10/04/2014, 005/2014 de 09/05/2014, 006/2014 de 14/07/2014, 007/2014 de 14/08/2014 e 008/2014 de 10/09/2014 que divulgou a relação dos candidatos inscritos para vaga de estágio referente, respectivamente, ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º período destinado às inscrições, conforme cronograma estabelecido no Edital de Abertura de Seleção de Estagiários,

RESOLVE

I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de inscrição, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio durante o 8º período destinado às inscrições, conforme cronograma, de 01/10/2014 a 07/10/2014, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital,

1.1. Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção – Entrevista ficam, em cumprimento ao subitem 3.2 do Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014, distribuídos por ordem de inscrição na área que se candidatou, subsequentemente às inscrições remanescentes do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º período, conforme Anexo II deste.

1.2. A convocação de candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2014, dar-se-á observado os seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Será considerado apto a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção-Entrevista, aplicada nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2014, que alcançou, nesta etapa, pontuação igual ou superior a 5(cinco), ressalvado o estabelecido no subitem 3.2.2.6.

II. Não constam do Anexo II deste os candidatos inscritos no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º período que foram aprovados na 2ª Etapa do Processo de Seleção e iniciaram as atividades inerentes ao estágio mediante Termo de Compromisso, bem como os desistentes e os convocados e inabilitados na 2ª etapa.

III. Os candidatos inscritos no 8º período destinado às inscrições, inabilitados na 1ª Etapa por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014, constam no Anexo III, parte integrante do presente Edital,

2.1. Faculta-se ao candidato inabilitado a possibilidade de solicitar nova inscrição, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos:

a) requerer vista da inscrição indeferida, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 2.3 do edital 001/2014), preenchendo/comprovando os requisitos faltantes;

b) preencher nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a ficha de inscrição indeferida e o requerimento de vista;

c) protocolizar sua nova inscrição, observado o cronograma de datas estabelecido no subitem 2.3 do edital de seleção de estagiário 001/2014.

Coronel Vivida-PR, 14 de outubro de 2014.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

Edital nº. 009/2014 de 14/10/2014

Relação Nominal de estudantes candidatos à vaga de estágio,

Edital de Seleção de estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014

Habilitados na 1ª Etapa da Seleção-Análise de Currículo

Estudantes inscritos durante o 8º período, de 01/10/2014 a 07/10/2014,

Nº de Ordem	NOME	Nº. De Inscrição/Protocolo	Data da Inscrição /Protocolo	ÁREA DO ESTÁGIO/ CURSO
	Thaine Cenci	9784	06/10/2014	2º Ano – Ensino Profissional (Magistério)
	Josemar Bassetto Junior	9785	06/10/2014	4º Semestre – Agronomia
	Luana Silveira Borges	9786	06/10/2014	Pedagogia
	Douglas Maciel	9836	07/10/2014	6º Período – Administração
	Natali Alves dos Santos	9889	07/10/2014	2º Período – Ciências Contábeis
	Matheus Bez de Silveira	9893	07/10/2014	2ª Série – Ensino Médio
	Monique Martins	9907	07/10/2014	2ª Série – Administração
	Ana Caroline Teles	9910	07/10/2014	4º Período – Arquitetura e Urbanismo

ANEXO II

Edital nº. 009/2014 de 14/10/2014

Relação Nominal dos estudantes candidatos à vaga de estágio,

Edital de Seleção de estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014

Candidatos Distribuídos Por Área de Inscrição

inscritos durante o 8º período, de 01/10/2014 a 07/10/2014 e listados



limpeza em atendimento às unidades de serviços da Secretaria de Saúde, (período de doze meses). Recebimento das propostas: até as 18h do dia 28/10/2014; Abertura e avaliação das propostas: dia 29/10/2014 a partir das 08h; Início da sessão pública de disputa de preços: dia 29/10/2014 a partir das 09h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes e www.bbmnet.com.br/licitacoes públicas). Cascavel/PR, 14 de outubro de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 96,00 - 100409/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 394/2014

OBJETO: Aquisição de veículo zero quilômetro tipo pickup para o programa CRAS Volante. Recebimento das propostas: até as 12h do dia 29/10/2014; Abertura e avaliação das propostas: dia 29/10/2014 a partir das 13h30min; Início da sessão pública de disputa de preços: dia 29/10/2014 a partir das 14h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes e www.bbmnet.com.br/licitacoes públicas). Cascavel/PR, 14 de outubro de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 72,00 - 100413/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 38/2014

Objeto: Construção de sistema de drenagem fluvial e reconstrução de muro de arrimo na Unidade de Pronto Atendimento Veneza. Abertura: dia 05/11/2014 às 14 horas. Valor máximo: R\$ 39.064,87. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 14 de outubro de 2014. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 100349/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Concorrência Nº. 18/2014 – COMUNICADO III

Objeto: Reforma da Escola Municipal José Henrique Teixeira. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que em razão da Planilha disponibilizada inicialmente não apresentar a previsão das despesas com Administração Local, a necessidade de correção do item pastilhamento de paredes em cerâmica 10x10cm, o qual se repete nos itens 2.11.3, 3.11.3, 3.11.4, 4.11.3, 4.11.4 e 5.7.1 que estão em desconformidade com os projetos e memoriais, apresentando uma variação nas descrições, mas com o mesmo preço unitário e ainda no item 1.4.1.1, constatou-se que as dimensões consideradas na composição do serviço estavam inadequadas, sendo as mesmas especificadas e corrigindo-se o valor na nova planilha disponibilizada. Diante das correções ficam substituídos a Planilha e o cronograma, devendo a obra ser orçada, através dos novos arquivos digitais: SEMED - ORÇAMENTO - JOSÉ H. TEIXEIRA - R03.pdf, SEMED - CRONOGRAMA - JOSÉ H. TEIXEIRA - R03.pdf e LICITAÇÃO - SEMED - ORÇAMENTO - JOSÉ H. TEIXEIRA - R03.xls. Em virtude das alterações, prorrogase a data de abertura para o dia 18 de novembro de 2014 às 14 horas. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 14 de outubro de 2014. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 192,00 - 100351/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 391/2014

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel, P13 e P45 (vale gás) em atendimento às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e setores da Secretaria, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 28/10/2014 às 14h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 14 de outubro de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 100439/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 392/2014

Objeto: Aquisição de vidros, espelhos, portas, janelas em vidro temperado e acrílico em atendimento às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Setores da Secretaria Municipal de Educação, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 28/10/2014 às 16h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 14 de outubro de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 100440/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 388/2014

Objetivo: Registro de Preços para aquisição materiais hospitalares em atendimentos às Unidades de Serviços de Saúde do Município de Cascavel - Período de 12 (doze) meses. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 30/10/2014. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 14 de outubro de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 100484/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 395/2014

Objetivo: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e móveis hospitalares para as novas Unidades de Saúde da Família do Município de Cascavel - Período de 12 (doze) meses. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 31/10/2014. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 14 de outubro de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 100489/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 120/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R\$ 104.933,40 (cento e quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Prazo de execução é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 100375/2014

Corumbataí do Sul

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 141/2014

Tomada de Preços nº 07/2014

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTOS E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:

DIA: 31/10/2014 – HORÁRIO: 09:00 Horas

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da quadra esportiva, de acordo com os projetos de engenharia, planilha de serviços sintética e cronograma físico financeiro e Anexo I, parte integrantes do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 135.757,93 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

Paço Municipal, 14 de outubro de 2014.

IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 100551/2014

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2014

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 104/2014 de 12/09/2014, torna público aos interessados que receberá propostas até as 09:00 horas do dia 27/10/2014, para Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 13/10/2014. Geandro Cícero de Lima – Pregoeiro.

R\$ 144,00 - 100129/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 104.933,40 (cento e quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de outubro de 2014 15:25
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 120/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA
Anexos: 120. Edital - Mural Pg Pr nº 120-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 104.933,40 (cento e quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
14/10/14 a 29/10/14

FUNCIONÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014
Processo Licitatório Nº 161/2014

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 120/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.501.153/0001-36, com sua sede na Rua Rocha Pombo, 1335, Centro, Campo Mourão - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Campo Mourão, 29 de outubro de 2014.

Gabriela Beloti
Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora
Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36

**Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Ltda. - ME**

RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0494854-5	05.501.153/0001-36	24/01/2003	01/02/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ROCHA POMBO, 1335-SALA01, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.300-450			
Objeto Social CURSOS LIVRES, CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE; CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO; TREINAMENTO GERENCIAL, PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO CONTINUADA; PALESTRAS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS, CURSOS, TREINAMENTOS, AUDITORIAS E CONSULTORIAS NAS ÁREAS: AMBIENTAL, SAÚDE, COMERCIAL, INDUSTRIAL, EDUCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS; ELABORAÇÃO DE PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, EDUCATIVOS, SÓCIO-EDUCATIVOS E SÓCIO-AMBIENTAIS; EXECUÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E DOCUMENTOS JUNTOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; LAUDOS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E TESTES SELETIVOS PÚBLICOS E PRIVADOS; FORMATAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO SOCIAL; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE EVENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROBERTO PACHOLEK 238.156.399-72	30.664,00	SOCIO	Administrador
MARLUS RODRIGO BALDO PACHOLEK 006.617.029-01	22.664,00	SOCIO	
GABRIELA BELOTI 270.966.158-65	26.672,00	SOCIO	Administrador
RENATO PACHOLEK 168.540.049-34	0,00	PROCURADOR	
Último Arquivamento			Situação
Data: 29/04/2014	Número: 20142167665	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/287283-0

CURITIBA - PR, 12 de setembro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 142872830 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 12/09/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ - 05.501.153/0001-36

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARLUS RODRIGO BALDO PACHOLEK, brasileiro, natural de Cascavel-PR, solteiro, nascido em 08/03/1980, maior, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, apto. 1001, Centro, CEP: 87301-000 portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º 6.478.219-3 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob N.º 006.617.029-01 representado neste ato por seu procurador o Sr. **RENATO PACHOLEK**, brasileiro, natural de Ibaiti - PR, separado consensualmente, nascido em 04/11/1951, professor, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, apto. 1001, Centro, CEP: 87301-000 portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º 812.810-3 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob N.º 168.540.049-34 conforme ATO registrado no livro 185-P, Fls. 123/125 e livro 184-P Fls. 043/046 do Cartório do Acir 2º Serviço Notarial de Campo Mourão - Pr; **ROBERTO PACHOLEK**, brasileiro, natural de Ibaiti - PR, solteiro, nascido em 27/09/1955, maior, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Rua Andirá, 460, casa A, Jd. Florida, CEP: 87.300-605 portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º 1.194.366 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob N.º 238.156.399-72, e **GABRIELA BELOTI**, brasileira, natural de Assis-SP, solteira, maior capaz, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF sob o N.º 270.966.158-65 e da cédula de identidade RG sob nº 9.084.358-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão-PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, apto. 1001, Centro, CEP: 87301-000; **GUSTAVO SALLES**, brasileiro, natural de Petrópolis, estado de Rio de Janeiro, nascido à 17/09/1961, casado sob regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Luciano Marmontel, 100, Jardim Araucária, CEP 87301-420, portador da Cédula de Identidade RG N.º 057.178.550 do Instituto Felix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro e do CPF/MF sob o N.º 585.472.077-91 únicos sócios da sociedade limitada **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, com sede estabelecida em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Rocha Pombo, 1335, Sala 01, Centro, CEP: 87300-450, registrada na Junta Comercial de Campo Mourão - PR, sob o NIRE 41204948545, por despacho da sessão de 24/01/2003 e última alteração registrada sob o N.º 20124012078, por despacho da sessão de 25/05/2012 e inscrita no CNPJ sob o N.º 05.501.153/0001-36 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Primeira: O sócio **GUSTAVO SALLES**, que possuía na sociedade 800 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal ao sócio remanescente **ROBERTO PACHOLEK** já qualificado no presente instrumento;

Escritório Globo (44) 3523-6464
escritorioglobo@escritorioglobo.com.br

CONFERIR COM O ORIGINAL

EM 28/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Felinto



Vivida

V.P.

1
Q
8
Q

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ - 05.501.153/0001-36

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Segunda: O sócio retirante **GUSTAVO SALLES** da ao sócio remanescente **ROBERTO PACHOLEK**, plena e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando o mesmo, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Terceira: Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas de valor nominal R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
GABRIELA BELOTI	26.672	26.672,00	33,34
ROBERTO PACHOLEK	30.664	30.664,00	38,33
MARLUS RODRIGO BALDO PACHOLEK	22.664	22.664,00	28,33
TOTAL	80.000	80.000,00	100,00

Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Quinta: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação.

Em face da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Código Civil, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando.

MARLUS RODRIGO BALDO PACHOLEK, brasileiro, natural de Cascavel-PR, solteiro, nascido em 08/03/1980, maior, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, apto. 1001, Centro, CEP: 87301-000 portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º 6.478.219-3 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob N.º 006.617.029-01 representado neste ato por seu procurador o Sr. **RENATO PACHOLEK**, brasileiro, natural de Ibaiti - PR, separado consensualmente, nascido em 04/11/1951, professor, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, apto. 1001, Centro, CEP: 87301-000 portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º 812.810-3 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob N.º 168.540.049-34 conforme ATO registrado no livro 185-P, Fls. 123/125 e livro 184-P Fls. 043/046 do Cartório do Acir 2º Serviço Notarial de Campo Mourão - PR; **GABRIELA BELOTI**, brasileira, natural de Assis-SP, separada consensualmente, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF sob o N.º 270.966.158-65 e da cédula de identidade RG sob n.º 9.084.358-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão - PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, apto. 1001, Centro, CEP: 87301-000; **ROBERTO PACHOLEK**, brasileiro, natural de Ibaiti - PR, solteiro, maior capaz, nascido em 27/09/1955, empresário.

Escritório Globo (44) 3523-6464
escritorioglobo@escritorioglobo.com.br

CONFIRME COM O ORIGINAL

EM 28/09/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORNELIO PROENÇA - PR

Ines Delmira Falcão

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ - 05.501.153/0001-36

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Rua Andirá, 456, casa A, Jardim Flora, CEP: 87300-605 portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º 1.194.366 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob N.º 238.156.399-72, únicos sócios da sociedade limitada.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME.**

Segunda: A sociedade tem a sua sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Rocha Pombo, 1335, Sala 01, Centro, CEP: 87300-450.

Terceira: O objeto social é: Cursos Livres, Cursos de Educação Profissionalizante; Cursos de Pós Graduação, Atualização e Especialização; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Palestras, Seminários e Workshops; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Formação Profissional para Jovens; Elaboração de Pesquisas; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Sócio-Educativos e Sócios-Ambientais; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas, Prestação de Serviços de Apoio Administrativo; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Formação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Locação de Equipamentos; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos.

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: O capital social no valor de R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS	%
GABRIELA BELOTTI	26.672	26.672,00	33,34
ROBERTO PACHOLEK	30.664	30.664,00	38,33
MARLUS RODRIGO BALDO PACHOLEK	22.664	22.664,00	28,33
TOTAL	80.000	80.000,00	100,00

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica, entretanto, assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Escritório Globo (44) 3523-6464
escritorioglobo@escritorioglobo.com.br

CONFIRME COM O ORIGINAL

EM 28/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Falcão

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ - 05.501.153/0001-36

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Oitava: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **ROBERTO PACHOLEK** e/ou **GABRIELA BELOTI**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial coletivamente/individualmente vedado aos administradores praticarem atos estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócios que representem a maioria simples do capital. Os sócios poderão nomear e destituir administradores não-sócios, inclusive mediante instrumento próprio, sem necessidade de alteração do contrato social. (Conf. Art. 1013, CC/2002).

Nona: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Segunda: Mediante deliberação dos sócios quotistas, poderá ser fixada uma retirada mensal para os sócios, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Escritório Globo (44) 3523-6464
escritorioglobo@escritorioglobo.com.br

CONFIRME COM O ORIGINAL
EM 28/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURITIBA - PR

Ines Belinda Faleto

A
Pacholek
V. J.
4
8
m



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ - 05.501.153/0001-36

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios quotistas que representem ao menos 75% do capital social.

Décima Quinta: A sociedade rege-se pelas normas vigentes, especialmente pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas disposições deste contrato, e na omissão pelas normas das sociedades anônimas.

Décima Sexta: Poderá ser excluído por justa causa, da sociedade o sócio minoritário que por em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos e inegável gravidade, nos termos do art. 1085, CC, respeitados os direitos de ampla defesa.

Décima Sétima: Fica eleito o foro de Campo Mourão - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão - PR, 25 de Março de 2014.

1ª TABELIONATO
Campo Mourão - PR

MARLUS RODRIGO BALDO PACHOLEK

Procurador: Renato Pacholek

1ª TABELIONATO
Campo Mourão - PR

GABRIELA BELOTI

1ª TABELIONATO
Campo Mourão - PR

ROBERTO PACHOLEK

1ª TABELIONATO
Campo Mourão - PR

GUSTAVO SALLES

Responsável pela elaboração: **JOAREZ SEBASTIÃO RODRIGUES**

CRC 027202/O-0 PR

Testemunhas:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO MOURÃO - PR

Ines Belmira Peleto

PATRICIA PUSCH RODRIGUES

(RG Nº 9.178.036-4 do Inst. de Ident. do PR)

GUSTAVO PUSCH RODRIGUES

(RG Nº 8.092.447-0 do Inst. de Ident. do PR)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/04/2014
SOB NÚMERO: 20142167665
Protocolo: 14/216766-5, DE 11/04/2014

Empresa: 12 0494854-5
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E
TREINAMENTOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

João Carlos Leonello
RG: 2.102.715-4 - PR

5

CARTÓRIO VALDEMAR
 1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO NOURÃO-PR
 RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO
 FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
 E778UKx401-RENATO FACHOLEK.....
 Por VERDADEIRA.

Em testemunho, [assinatura] da verdade,
 Campo Mourão-PR, 04 de Abril de 2014

[assinatura]
 JUSIANE TREVISAN PALMA
 AUXILIAR JURAMENTADA
 FUNARPEN - SELD DIGITAL
 N1:inEv6 . 9d84m . 3d0VR - 3IT4i . Wd8S
 Consulte em: www.funarpen.com.br



CARTÓRIO VALDEMAR
 1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO NOURÃO-PR
 RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO
 FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
 E74x80d701-GABRIELA BELOTI.....
 Por VERDADEIRA.

Em testemunho, [assinatura] da verdade,
 Campo Mourão-PR, 02 de Abril de 2014

[assinatura]
 LARISSA TREVISAN
 AUXILIAR JURAMENTADA
 FUNARPEN - SELD DIGITAL
 N1:enEv6 . 9t5Cm . HJ2u0 - chVPd . ex3S
 Consulte em: www.funarpen.com.br

CARTÓRIO VALDEMAR
 1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO NOURÃO-PR
 RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO
 FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
 E74x80d01-ROBERTO FACHOLEK.....
 Por VERDADEIRA.

Em testemunho, [assinatura] da verdade,
 Campo Mourão-PR, 02 de Abril de 2014

[assinatura]
 JUSIANE TREVISAN PALMA
 AUXILIAR JURAMENTADA
 FUNARPEN - SELD DIGITAL
 N1:inEv6 . 9t5Cm . 40EB9 - nix0z . 113S
 Consulte em: www.funarpen.com.br



CARTÓRIO VALDEMAR
 1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO NOURÃO-PR
 RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO
 FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
 E762dR3C01-GUSTAVO SALLES.....
 Por VERDADEIRA.

Em testemunho, [assinatura] da verdade,
 Campo Mourão-PR, 03 de Abril de 2014

[assinatura]
 LARISSA TREVISAN
 AUXILIAR JURAMENTADA
 FUNARPEN - SELD DIGITAL
 N1:UnEv6 . 93jvm . mP6J1 - Jzn30 . DxtS
 Consulte em: www.funarpen.com.br

COMPARE COM O ORIGINAL
 EM 28/04/2014
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORNEL VIVIDA - PR
[assinatura]
 Ines Belmira Ribeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
441307002

NOME
GABRIELA BELOTTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9084358-3 SESP PR

CPF
270.966.158-65

DATA NASCIMENTO
05/09/1979

FILIAÇÃO
JOSE BELOTTI
TEREZINHA OLINDA BELOTTI

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01755463100

VALIDADE
24/03/2016

1ª HABILITAÇÃO
11/04/2001

OBSERVAÇÕES

Gabriela Belotti
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO MOURAO, PR

DATA EMISSÃO
24/03/2011

Arados (RAM)
ASSINATURA DO EMISSOR

61470878355
PR902775836

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
441307002



CONFIRME COM O ORIGINAL
EM 28/3/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORNÉLIO PROENÇA - PR
Ines Belinista Pimenta

Carlyson

7

92
BR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014
Processo Licitatório Nº 161/2014**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME, CNPJ/MF Nº 05.501.153/0001-36, sediada, Rua Rocha Pombo, 1335 - Centro - Campo Mourão - PR, declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 29 de outubro de 2014.

Gabriela Beloti
**Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti**

C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36

**Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Ltda. - ME**

RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Pregão Presencial nº 120/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa RONALDO MIOTTO MARTINS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.823/0001-46, com sua sede RUA XV DE NOVENBRO, Nº. 236, ANDAR PRIMEIRO, MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

DOUGLAS GALVAN
RG: 10.672.366-4 SSP/PR
CPF/MF: 069.017.289-30



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RONALDO MIOTTO MARTINS ME ✓			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0643794-5	10.594.823/0001-46	08/01/2009	01/02/2009
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 236-SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Ocupações: Principal: RESTAURANTES E SIMILARES Secundárias: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Objeto: RESTAURANTE E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS; LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 28/05/2013 Número: M1341007017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI (1) Data a partir da qual o evento produz efeito. Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)			
Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 10 de outubro de 2014

14/826427-4

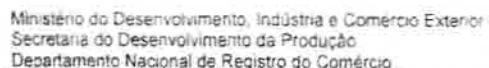


Assinatura de Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Assinatura de Ines Delmira Foleto
Ines Delmira Foleto

Assinatura de Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



Ines Belmira Foleto



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106437945		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RONALDO MIOTTO MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RENATO ZANELLA MARTINS		(mãe) AURORA INES MIOTTO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1990	IDENTIDADE (número) 9.883.584-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 070.457.669-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOÃO PAULO I			NÚMERO 204
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO MADALOZZO	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RONALDO MIOTTO MARTINS - ME.			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 236
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) agilcontabilidadecvv@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5611201 Atividade secundária 5620104 5611203 8599604 8599699 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTES E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS LANCHONTE. CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10594823000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) [Assinatura]			
DATA DA ASSINATURA 22/05/2013			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzeri RG 4.359.742-6 Relatora 23 MAIO 2013		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM SOB NÚMERO 201304403708 Protocolo: 13/285492-9. DE 23/05/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
		CONFERE COM O ORIGINAL EM 28/05/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR Inas Belmira Faria	
		201304403708	



PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 120/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a RONALDO MIOTTO MARTINS), com sede na RUA XV DE NOVENBRO, nº. 236. ANDAR PRIMEIRO, MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANA, inscrita no CNPJ sob nº 10.594.823/0001-46, representada neste ato pelo sr RONALDO MIOTTO MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.883.584-9 e CPF nº 070.457.669-47 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) DOUGLAS GALVAN, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.672.366-4 e CPF nº 069.017.289-30, a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 120/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

CORONEL VIVIDA, 27 DE OUTUBRO DE 2014.

TABELIONATO KESSLER

Ronaldo M. Martins
RONALDO MIOTTO MARTINS
CPF/MF: 070.457.669-47
RG: 9.883.584-9

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rondon, 233, Centro - Fone: (41) 3222-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 1vRhc.9qg25.afQ4k, Controle: C050t.Z5uS. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de RONALDO MIOTTO MARTINS, do que dou fé. "0002" 643898". Coronel Vivida - Paraná, 28 de outubro de 2014.
Em Teste

Mari Marinho de Melo
Mari Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Polato
Ines Delmira Polato

Douglas
7@
J
8



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

D. Galvan
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFIRME COM O ORIGINAL
EM 28/10/2004
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Polato

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.672.366-4 DATA DE EMISSÃO 30/03/2006

NOME DOUGLAS GALVAN

FILIAÇÃO ILVO GALVAN
MARILUCIA SINHORIN GALVAN

NATURALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 05/02/1991

DOC ORIGEM COMARCA: CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.MASC 16044, LIVRO: 42A, FOLHA: 284

CPF 049.017.289-16

ASSINATURA DO DIRETOR LUIZ FERNANDO R. ANTUNES
DIRETOR - ASPR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

7 @ Douglas
g
8



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

RONALDO MIOTTO MARTINS, CNPJ/MF Nº 10.594.823/0001-46, sediada, RUA XV DE NOVENBRO, Nº. 236, ANDAR PRIMEIRO, MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

DOUGLAS GALVAN
RG: 10.672.366-4 SSP/PR
CPF/MF: 069.017.289-30

7

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

RONALDO MIOTTO MARTINS
CNPJ/MF: 10.594.823/0001-46

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 120/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

DOUGLAS GALVAN
RG: 10.672.366-4 SSP/PR
CPF/MF: 069.017.289-30

7



TCEPR



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			05501153000136
	Nome	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - MI	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7 @

Handwritten signature

Handwritten signature



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ



Número documento

10594823000146

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Perfilar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7 (m)

Carvalho

J
S



Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 161/2014 Pregao No 120/2014

Razao Social: 6073 - RONALDO MIOTTO MARTINS - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.594.823/0001-46

Endereco: RUA XV DE NOVENBRO, SALA 01

Bairro: CENTRO

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone: 3232-2324

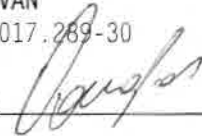
E-mail:

Representada por: DOUGLAS GALVAN

RG: 10.672.366-4 CPF: 069.017.269-30

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 6630 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS S TREINAMENTOS LTDA ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.501.153/0001-36

Endereco: RUA ROCHA POMBO

Bairro: CENTRO

CEP: 87300-450

UF: PR

Telefone: (44) 3523-9863

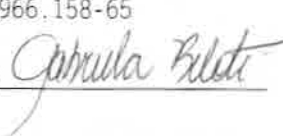
E-mail: instituto@institutomakro.com.br

Representada por: GABRIELA BELOTI

RG: 09.084.358-3 CPF: 270.966.158-65

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

7



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 161/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6630 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS S TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPE: 05.501.153/0001-36
Endereço: RUA ROCHA POMBO, 1335, Centro
Cidade: CAMPO MOURAO - PR
CEP: 87300-450

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	OFICINA DE TEATRO: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS / AULA SEMANAIS - PERÍODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEÚDO: TÉCNICAS DE INTERPRETAÇÃO BASEADOS EM IMPROVISACAO, JOGOS DRAMATICOS, MONTAGENS DE CENA, DINAMICA DE DESINIBICAO INDIVIDUAL E GRUPAL, EXERCÍCIOS DE EXPRESSÃO VOCAL E CORPORAL, DRAMATURGIA, EXPRESSÃO DRAMÁTICA, MANIPULAÇÃO DE BONECOS E FANTOCES, TREINO VOCAL. Marca: Instituto Makro	12 Meses	70 Dias	MÊS	12,00	R\$ 4.040,0000	R\$ 48.480,0000
1	2	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/AULA SEMANAIS - PERÍODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEÚDO: REFLEXÃO, ALONGAMENTO, AQUECIMENTO, ESTUDO TEÓRICO, EXERCÍCIOS PARA ATIVIDADES CIRCENSES, CONTORCIONISMO, ACROBACIAS, MALABARISMO, EQUILIBRISMO, DRAMATURGIA CÔMICA, PIROFAGIA Marca: Instituto Makro	12 Meses	70 Dias	MÊS	12,00	R\$ 4.040,0000	R\$ 48.480,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 96.960,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 96.960,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: Gabriela Beloti
Cargo: Sócia Administradora
Tipo do Documento: CPF
Documento: 270.966.158-65
Data da Impressão: 28/10/2014
Ass./Carimbo:

Gabriela Beloti
Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36

Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Ltda. - ME

RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

Proposta Comercial - Emissão: 27/10/2014 às 13:35:32

CD
as

7

Raulos



PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014
Processo Licitatório Nº 161/2014

ANEXO IV

Valor total proposto é de R\$ 96.960,00 (noventa e seis mil e novecentos e sessenta reais).

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 70 (setenta) dias. Conforme item VI - 1.e) deste edital.

Prazo de entrega: Em até 02 (dois) dias uteis, após a solicitação pelo Departamento de Promoção Humana. Conforme item XIII - 3, deste edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME.

CNPJ: 05.501.153/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento

REPRESENTANTE: Gabriela Beloti

CARGO: Sócia Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.084.358-3 - SSP/PR

CPF: 270.966.158-65

ENDEREÇO: Rua Rocha Pombo, 1335 - Centro - Campo Mourão - PR - 87.300-450

TELEFONE: (44) 3523 9863

AGÊNCIA: 3847 - Caixa Econômica Federal

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 60-2

E-MAIL: instituto@institutomakro.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Mourão, 29 de outubro de 2014.

Gabriela Beloti
Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora
Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Ltda. - ME
RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6073 - RONALDO MIOTTO MARTINS - ME
CNPJ/CPF: 10.594.823/0001-46
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	OFICINA DE TEATRO: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS / AULA SEMANAIS - PERÍODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEÚDO: TÉCNICAS DE INTERPRETAÇÃO BASEADOS EM IMPROVISACAO, JOGOS DRAMÁTICOS; MONTAGENS DE CENA; DINÂMICA DE DESINIBICAO INDIVIDUAL E GRUPAL; EXERCÍCIOS DE EXPRESSÃO VOCAL E CORPORAL, DRAMATURGIA, EXPRESSÃO DRAMÁTICA, MANIPULAÇÃO DE BONECOS E FANTOCES, TREINO VOCAL.	12 Meses	60 Dias	MÊS	12,00	R\$ 2.999,1500	R\$ 35.989,8000
1	2	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/AULA SEMANAIS - PERÍODO DE 12 MESES. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEÚDO: REFLEXÃO, ALONGAMENTO, AQUÍFIMENTO, ESTUDO TEÓRICO, EXERCÍCIOS PARA ATIVIDADES CIRCENSES, CONTORCIONISMO, ACROBACIAS, MALABARISMO, EQUILIBRISMO, DRAMATURGIA CÔMICA, PIRÓLAGIA			MÊS			
Valor Total da Proposta							R\$ 35.989,80	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 35.989,80

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal


Ronaldo de Martins
Administrador

Carimbo do CNPJ



Rua XV de Novembro, 1000
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Nome: DOUGLAS GALVAN

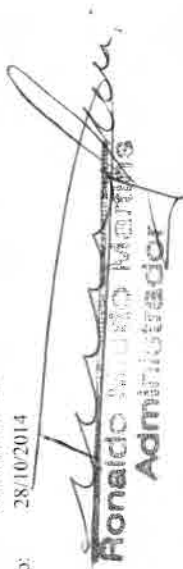
Cargo: PROCURADOR

Tipo do Documento: CPF

Documento: 069.017.289-30

Data da Impressão: 28/10/2014

Ass./Carimbo:


Ronaldo Moura
Administrador

10.594.823/0001-46

Proposta 12.300.012

Proposta 12.300.012
[5500-000 - General Viçosa - PA]



Valor total proposto R\$ 35.989,80 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: RONALDO MIOTTO MARTINS

CNPJ: 10.594.823/0001-46

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, N°. 236, ANDAR PRIMEIRO, CORONEL VIVIDA, PARANÁ.

TELEFONE: 46 3232-2324

E-MAIL: RONALDO_M.M@HOTMAIL.COM

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

☒ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 28 DE OUTUBRO DE 2014.



Ronaldo Miotto Martins

Administrador

DOUGLAS GALVÃO

RG: 10.672.366-4 SSP/PR

CPF/MF: 069.017.289-30

10.594.823/0001-46

Ronaldo Miotto

Rua XV de Novembro, 236
85550-000 - Coronel Vivida PR



INSTITUTO

MAKRO

PÓS-GRADUAÇÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTO



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 120/2014

Objeto: Contratação de empresa para administração de oficinas de teatro e artes circense para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos referenciados ao CRAS de Coronel Vivida.

Empresa: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 05.501.153/0001-36

Telefone: (44) 3523 9863

E-mail: Instituto@institutomakro.com.br

PROTOCOLO Nº

10.605/14

Em:

28/10/14

16:07

FUNCIONÁRIO

Data da Abertura: 29 de outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Rua Rocha Pombo, 1335 - Centro - CEP 87300-450 - Campo Mourão - Pr

e-mail: [institutomakro.com.br](mailto:instituto@institutomakro.com.br)



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 120/2014

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: RONALDO MIOTTO MARTINS

CNPJ: 10.594.823/0001-46

Telefone: 46 3232-2324

E-mail: Ronaldo_m.m@hotmail.com

Data da Abertura: 29 de outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 20.604/14
Em: 28/10/14 h: 16:05
[Assinatura]
FUNÇÃOÁRIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.501.153/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2003
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO MAKRO MARKETING			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R ROCHA POMBO	NÚMERO 1335	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 87.300-450	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/10/2014** às **00:25:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **05.501.153/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:56:30 do dia 03/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2014.

Código de controle da certidão: **A953.4898.EC41.247B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12044637-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.501.153/0001-36

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/11/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12044637-87 Emitida Eletronicamente via Internet 10/07/2014 - 22:45:52 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou
CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 12496628-96

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ **05.501.153/0001-36**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs: A presente Certidão Narrativa compreende o nome empresarial citado, não contemplando as suas variações, tais como, abreviações ou semelhanças.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/11/2014 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Secretaria da Fazenda e Administração



Certidão Negativa de Débito

Nº 16499 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 05.501.153/0001-36
Código: 356883
Contribuinte: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
Endereço: RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO MOURAO
Estado: PR
CEP: 87300450

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO**.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.campomourao.pr.gov.br (Serviços-Online).

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima

Validade: 30 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 09/10/2014 às 15:10:05

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES ✓
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Nº 190852014-88888153

Nome: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E
TREINAMENTOS LTDA -

CNPJ: 05.501.153/0001-36 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 ✓
da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- b...a de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/07/2014. ✓

Válida até 29/12/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05501153/0001-36 ✓
Razão Social: INST MAKRO MARKETING POS GRAD EXT CONS E ✓
TREINAMENTOS L
Nome Fantasia: INSTITUTO MAKRO MARKETING
Endereço: R ROCHA POMBO 1335 SALA 01 / CENTRO / CAMPO MOURAO /
PR / 87300-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014 ✓

Certificação Número: 2014102007144785249138

Informação obtida em 27/10/2014, às 11:22:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7
Domingos
J
@



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CPF / CNPJ - 05.501.153/0001-36

RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 03/10/14

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale

Leandro Guimarães C. do Vale

Cristiano Roberto Carraro

Douglas Carraro

- Titular

- Funcionário Juramentado

- Funcionário Juramentado

- Funcionário Juramentado

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº:

MrSrV . FriZl . K07PA

Controle:

dQM64 . JMvG

valide esse selo em

<http://funarpen.com.br>



CONFIRME COM O ORIGINAL

EM 28/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Faleiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014
Processo Licitatório Nº 161/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

A empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME, inscrita no CNPJ 05.501.153/0001-36, DECLARA que:

Para fins de participação no **Pregão Presencial nº 120/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 29 de outubro de 2014.

Gabriela Beloti
Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora
Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Ltda. - ME
RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME** – CNPJ 05.501.153/0001 36, com Sede em Campo Mourão – Pr, participou conosco na realização de cursos e oficinas, destinados as famílias atendidas pelo Departamento de Promoção Humana, através dos Clubes de Mães, Programa Projovem Adolescente, Programa Bolsa Família e Famílias e/ou Indivíduos Atendidos pelo CREAS e pelo CREAS com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, durante os anos de 2013 e 2014.

Destacamos a realização dos seguintes cursos e oficinas:

Curso de Tortas e Salgados - 08h/a cada um - totalizando 48h/a;
Curso de Pratos Variados - 08h/a cada um - totalizando 24h/a;
Curso de Sobremesas - 08h/a cada um - totalizando 32h/a;
Curso de Panificação - 30h/a um único curso;
Curso de Maquiagem e Automaquiagem - 15h/a cada um - totalizando 30h/a;
Curso de Pintura em Tecido - 20h/a um único curso;
Curso de Manicure e Pedicure - 30h/a cada um totalizando 90h/a;
Curso de Design de Sobrancelhas - 09h/a um único curso;
Oficina de Teatro - 20h/a semanais - totalizando 960h/a
Oficina de Arte Circense - 20h/a semanais - totalizando 960h/a

Ao final do contrato, realizamos 2.203 h/a entre cursos e oficinas.

Ressaltamos que os trabalhos foram de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Coronel Vivida, 13 de outubro 2014.


Humberton Viana

Diretor de Departamento de Promoção Humana

TABELIONATO KESSLER


Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº zvrhc.9bjf5.zzeKW, Controle: 99GZQ.HKES. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA**, do que dou fé "0007 701173". Coronel Vivida-Paraná, 27 de outubro de 2014.

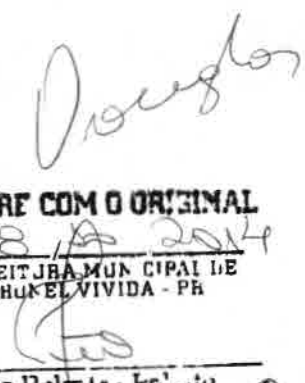
Em Teste

Mays Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Mays Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Belmira Foleto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.501.153/0001-36
Certidão n°: 50616444/2014
Expedição: 03/07/2014, às 17:03:06
Validade: 29/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.501.153/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7 Douglas
[Assinatura]
[Assinatura]

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.594.823/0001-46
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
08/01/2009

NOME EMPRESARIAL
RONALDO MIOTTO MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PIZZAS & CIA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R XV DE NOVENBRO

NÚMERO COMPLEMENTO
236 ANDAR PRIMEIRO

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.550-000 CENTRO

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

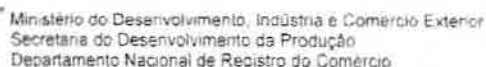
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/10/2014** às **15:17:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

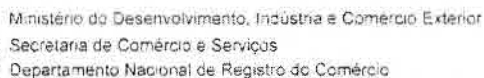
Voltar



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)				
RONALDO MIOTTO MARTINS				
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA	Solteiro(a)			
SEXO M ☒ F ☐	RÉGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai)	(mãe)			
RENATO ZANELLA MARTINS	AURORA INES MIOTTO MARTINS			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número:	Código emissor	UF	CPF (número)
16-06-1990	9.883.584-9	SSP	PR	070.43...-47
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)				NÚMERO
RUA JOÃO PAULO I				204
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
CASA	MADALOZZO	85550-000		
MUNICÍPIO				UF
CORONEL VIVIDA				PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:				
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080	CONSTITUIÇÃO ✓			
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL				
RONALDO MIOTTO MARTINS				
LOGRADOURO (rua, av., etc.)				NÚMERO
RUA XV DE NOVENBRO				236
COMPLEMENTO	Bairro / Distrito	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
SALA 01	CENTRO	85550-000		
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CORONEL VIVIDA	PR	BRASIL		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
30.000,00	(TRINTA MIL REAIS) X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.			
CODIGO DE ATividade ECONômICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade principal	RESTAURANTE E PIZZARIA.			
5612-2/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO.			
Atividades secundárias	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUÇOS, BEBIDAS E SIMILARES.			
5620-1/04				
5611-2/03				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	LUGAR DA JUNTA COMERCIAL QUE RECEBERÁ O REGISTRO AUTOMÁTICO (SE NÃO FOR ESPECIFICADA)
01-02-2009		NIRE anterior		Ines Delmira Pagotto
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente gerente)				
Assinatura do Empresário				
DATA DA ASSINATURA				
08-01-2009				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2009 SOB NÚMERO: 41106437945 Protocolo: 09/011638-0, DE 08/01/2009			
Mari Lazhari RD 4 355 742-B BELATURA	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL			
08 JAN 2009	2543288			



Folhas



201304403708



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RONALDO MIOTTO MARTINS**
CNPJ: **10.594.823/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:21:35 do dia 28/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2015.

Código de controle da certidão: **3882.71E5.D5D4.715C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7 *Assinatura*
J *Assinatura*
Assinatura
1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12119416-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.594.823/0001-46

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS

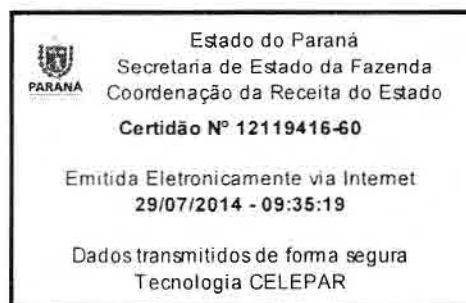
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/11/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1692 / 2014

Cadastro...: 340000005920
Nome.....: RONALDO MIOTTO MARTINS
Endereço...: RUA XV DE NOVENBRO
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

236

CPF/CNPJ...: 10.594.823/0001-46
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 09/01/2015, e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Coronel Vivida, 09 de Outubro de 2014 .

Ines Belmira Pileto

Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

Handwritten signature

Handwritten initials and signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 190572014-88888823

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS

CNPJ: 10.594.823/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/07/2014.

Válida até 28/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7
Doutor
J. S.
@

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓**Inscrição:** 10594823/0001-46 ✓**Razão Social:** RONALDO MIOTTO MARTINS**Endereço:** RUA XV NOVEMBRO 236 / CENTRO / APUCARANA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014 ✓**Certificação Número:** 2014102008491701815494

Informação obtida em 28/10/2014, às 08:30:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
7. [Signature]
[Signature]
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RONALDO MIOTTO MARTINS

CNPJ 10.594.823/0001-46, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL VIVIDA/PR, 17 de Julho de 2014, 12:14:37

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira F. Pinto

Funarpen - Selo Digital Nº rqkab . kM2Xz . jI5PZ, Controle: dT6XN . 2DGO
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RONALDO MIOTTO MARTINS ME ✓			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0643794-5	10.594.823/0001-46	08/01/2009	01/02/2009
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 236-SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Ocupações: Principal: RESTAURANTES E SIMILARES Secundárias: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Objeto: RESTAURANTE E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS; LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 28/05/2013 Número: M1341007017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 10 de outubro de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

COMPARE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Inas Belmira Foleto

Assinaturas manuscritas:
Vouges
Man Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

RONALDO MIOTTO MARTINS
CNPJ/MF: 10.594.823/0001-46

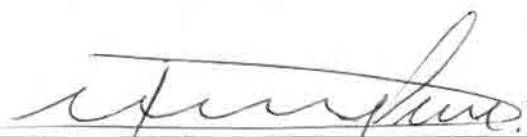
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 120/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 28 DE OUTUBRO DE 2014.



DOUGLAS GALVÃO
RG: 10.672.366-4 SSP/PR
CPF/MF: 069.017.289-30







GOV. DO ESTADO DO PARANÁ
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 10.594.823/0001-46 ✓

Certidão nº: 66192320/2014

Expedição: 28/10/2014, às 08:56:54

Validade: 25/04/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO MIOTTO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.594.823/0001-46, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura
F. C. J.
S.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RONALDO MIOTTO MARTINS**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, à Rua XV de Novembro, 236, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.594.823/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Miotto Martins**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **76.995.455/0001-56**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - CEP: 85550-000 - CORONELVIVIDA -PR, os serviços abaixo relacionados:

1 - Prestação de serviços profissionais para a realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica profissional até a presente data.

Coronel Vivida, 18 de julho de 2014.



[Handwritten signature]

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

CPF: 472.871.799-20

RG: 3.934.749-0

Presidente da Comissão de Licitação

(46) 3232-8322

[Handwritten signature]



Selo Digital nº: sge3c.9FasU.Mu3Bf, Controle: A77Dx.muSS. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de ADEMIR ANTONIO AZILIERO do que dou fé nº 0002º 649045º Coronel Vivida - Paraná, 22 de julho de 2014
Em Teste
Marli Marinho de Melo - escrevente



[Handwritten signatures]



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 120/2014

Objeto: Contratação de empresa para administração de oficinas de teatro e artes circense para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos referenciados ao CRAS de Coronel Vivida.

Empresa: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 05.501.153/0001-36

Telefone: (44) 3523 9863

E-mail: Instituto@institutomakro.com.br

PROTOCOLO Nº 30.605/14

Em: 28/10/14 às 17:07

FUNCIONÁRIO

Data da Abertura: 29 de outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 120/2014

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AQ CRAS DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: RONALDO MIOTTO MARTINS

CNPJ: 10.594.823/0001-46

Telefone: 46 3232-2324

E-mail: Ronaldo_m.m@hotmail.com

Data da Abertura: 29 de outubro de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 46

Em: 28/10/14

FUNC



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 148/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA.

Aos 29 de outubro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 161/2014, Licitação nº 120/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	05.501.153/0001-36	SIM
RONALDO MIOTTO MARTINS	10.594.823/0001-46	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação e inabilitação dos proponentes abaixo descritos:

A empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

A empresa RONALDO MIOTTO MARTINS, apresentou certidão de falência e concordata emitida em 17 de julho de 2014 e conforme estabelecido no edital, no item 1.2, alínea "h", Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. Portanto a mesma tem validade até 15 de outubro de 2014, sendo a mesma INABILITADA. A representante da empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME questionou o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa Ronaldo Miotto Martins, alegando que o mesmo não é compatível com o objeto da licitação.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	05.501.153/0001-36	SIM
RONALDO MIOTTO MARTINS	10.594.823/0001-46	NÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Foi convocada a segunda classificada do item 01, a empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, sendo solicitado para a representante reduzir seu valor proposto, porem a mesma alegou não ter condições de reduzir o valor ofertado e considerando que o mesmo esta abaixo do valor máximo estabelecido pela administração municipal, o mesmo foi aceito.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	R\$ 96.960,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 96.960,00
--------------------------	---------------

Verificada a regularidade da documentação da empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, a mesma foi declarada vencedora dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo manifestada a intenção pelo representante da empresa RONALDO MIOTTO MARTINS, alegando que a certidão de falência e concordata é valida com base no Decreto 84702 de 1980. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias.

Foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	Gabriela Beloti	
RONALDO MIOTTO MARTINS	Douglas Galvan	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio





HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 161/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 14/10/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	DOUGLAS GALVAN	ME	Sim
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS S TREINAMENTOS LTDA	GABRIELA BELOTI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OFICINA DE TEATRO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA	MÊS	4.277,7800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		2.999,1500	-
	2	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS S TREINAMENTOS LTDA ME		4.040,0000	34,70

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS	MÊS	4.466,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS S TREINAMENTOS LTDA ME		4.040,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OFICINA DE TEATRO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA	MÊS	4.277,7800	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS	MÊS	4.466,6700	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OFICINA DE TEATRO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA	MÊS	4.277,7800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		2.999,1500	-
	2	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS S TREINAMENTOS LTDA ME		4.040,0000	34,70

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS	MÊS	4.466,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS S TREINAMENTOS LTDA ME		4.040,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 161/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 14/10/2014

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OFICINA DE TEATRO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA	MÊS	4.277,7800	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS	MÊS	4.466,6700	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OFICINA DE TEATRO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA	MÊS	4.277,7800	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS	MÊS	4.466,6700	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	Inabilitado
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS S TREINAMENTOS LTDA ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OFICINA DE TEATRO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA	MÊS	4.277,7800	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS S TREINAMENTOS LTDA ME		4.040,0000	-
Inabilitado		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		2.999,1500	-25,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS	MÊS	4.466,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS S TREINAMENTOS LTDA ME		4.040,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS S TREINAMENTOS LTDA ME				
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 161/2014 - Pregão - Normal**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA**Expedição:** 14/10/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

1	1	OFICINA DE TEATRO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA SEMANAIS	MÊS	4.040,0000
1	2	OFICINA DE ARTE CIRCENSE: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/AULA SEM	MÊS	4.040,0000

*Fernando**Alencar**Q**28**h*



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.501.153/0001-36**Data da Emissão** : 03/07/2014**Hora da Emissão** : 16:56:30**Código de Controle da Certidão** : A953.4898.EC41.247B**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 03/07/2014, com validade até 30/12/2014.

[Página Anterior](#)

Confirmação de Certidões Data/Hora Host CELEPAR
29/10/2014 - 13:30:32**Informações do Documento**

Certidão	12044637-87
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 05501153/0001-36 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	10/07/2014 - 22:45:52
Data de Validade	07/11/2014



Certidão Negativa de Débito

Nº 16499 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 05.501.153/0001-36
Código: 356883
Contribuinte: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
Endereço: RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO MOURAO
Estado: PR
CEP: 87300450

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO**.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.campomourao.pr.gov.br (Serviços-Online).

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima

Validade: 30 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 09/10/2014 às 15:10:05



Certidões Emitidas

CGC: 05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREIN

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
267732014-88888153	23/10/2014	4	21/04/2015		
190852014-88888153	02/07/2014	4	29/12/2014		
23572014-88888153	31/01/2014	4	30/07/2014		
1532013-14023153	26/09/2013	4	25/03/2014		
712013-14023153	09/05/2013	4	05/11/2013		
42013-14023153	15/01/2013	4	14/07/2013		
872012-14023153	28/08/2012	4	24/02/2013		
32012012-14023010	29/02/2012	5	27/08/2012		
168202011-14023010	28/12/2011	4	25/06/2012		
85622011-14023010	29/06/2011	5	26/12/2011		
54402011-14023010	18/04/2011	4	15/10/2011		
134812010-14023010	01/12/2010	4	30/05/2011		
68422010-14023010	22/06/2010	4	19/12/2010		
54942010-14023010	19/05/2010	5	15/11/2010		
9902010-14023010	02/02/2010	4	01/08/2010		
79982009-14023010	12/08/2009	4	08/02/2010		
27072009-14023010	25/03/2009	4	21/09/2009		
67682008-14023010	18/09/2008	4	17/03/2009		
24792008-14023010	07/04/2008	4	04/10/2008		
55672007-14023010	21/09/2007	4	19/03/2008		
11582007-14023010	16/03/2007	4	12/09/2007		
49802006-14023010	15/09/2006	4	14/03/2007		
11852006-14023010	14/03/2006	4	10/09/2006		
45672005-14023010	08/09/2005	4	07/03/2006		
22362005-14023010	09/05/2005	4	06/09/2005*		
8072005-14023010	18/02/2005	4	19/05/2005		
51612004-14023010	07/12/2004	4	07/03/2005		
33032004-14023010	30/07/2004	4	28/10/2004		
14822004-14023010	06/04/2004	4	05/07/2004		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





Busca Avançada



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05501153/0001-36

Razão Social: INST MAKRO MARKETING POS GRAD EXT CONS E TREINAMENTOS L

Nome Fantasia: INSTITUTO MAKRO MARKETING

CRF	Período	Situação
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102007144785249138
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092905525044873275
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090804273893815420
20/08/2014	20/08/2014 a 18/09/2014	2014082002443772770829
01/08/2014	01/08/2014 a 30/08/2014	2014080102143649131421
13/07/2014	13/07/2014 a 11/08/2014	2014071320531862985279
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062305242789401182
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060206292764869892
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051306502253391502
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042105061392650797
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033104462280053788
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031003393049065546
17/02/2014	17/02/2014 a 18/03/2014	2014021710304241322211
27/01/2014	27/01/2014 a 25/02/2014	2014012715004263950508
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010621232770503059
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121610421932395925
25/11/2013	25/11/2013 a 24/12/2013	2013112516482399659798
05/11/2013	05/11/2013 a 04/12/2013	2013110510375242416803
09/10/2013	09/10/2013 a 07/11/2013	2013100900162897751501
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013	2013091612302932806200
19/08/2013	19/08/2013 a 17/09/2013	2013081920485489851674
22/07/2013	22/07/2013 a 20/08/2013	2013072216272519746031
23/06/2013	23/06/2013 a 22/07/2013	2013062318034394300472
26/05/2013	26/05/2013 a 24/06/2013	2013052622312977976757
28/04/2013	28/04/2013 a 27/05/2013	2013042800153472206873
08/04/2013	08/04/2013 a 07/05/2013	2013040809350297302017
18/03/2013	18/03/2013 a 16/04/2013	2013031822482778870299
20/02/2013	20/02/2013 a 21/03/2013	2013022009263419475784
21/01/2013	21/01/2013 a 19/02/2013	2013012112062632445843
20/12/2012	20/12/2012 a 18/01/2013	2012122007452024210270
19/11/2012	19/11/2012 a 18/12/2012	2012111908165350843325
19/10/2012	19/10/2012 a 17/11/2012	2012101914055116205463
19/09/2012	19/09/2012 a 18/10/2012	2012091901152350106084

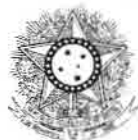


20/08/2012	20/08/2012 a 18/09/2012	2012082008533055501747
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072314582743722711
25/06/2012	25/06/2012 a 24/07/2012	2012062508350028135699
24/05/2012	24/05/2012 a 22/06/2012	2012052409434889183617
24/04/2012	24/04/2012 a 23/05/2012	2012042407330394777480
25/03/2012	25/03/2012 a 23/04/2012	2012032521531602256726
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022411591462532886
25/01/2012	25/01/2012 a 23/02/2012	2012012500122974473874
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010411342458650499
05/12/2011	05/12/2011 a 03/01/2012	2011120509130524834156
01/11/2011	01/11/2011 a 30/11/2011	2011110108200018072510
02/10/2011	02/10/2011 a 31/10/2011	2011100221594881204830
31/08/2011	31/08/2011 a 29/09/2011	2011083110425111951032
27/07/2011	27/07/2011 a 25/08/2011	2011072710444473393059
27/06/2011	27/06/2011 a 26/07/2011	2011062708362314127744
26/05/2011	26/05/2011 a 24/06/2011	2011052608381593169040
25/04/2011	25/04/2011 a 24/05/2011	2011042506240506459460

Resultado da consulta em 29/10/2014 às 13:31:49

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.501.153/0001-36

Certidão nº: 50616444/2014

Expedição: 03/07/2014, às 17:03:06

Validade: 29/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.501.153/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.594.823/0001-46**Data da Emissão** : 28/07/2014**Hora da Emissão** : 17:21:35**Código de Controle da Certidão** : 3882.71E5.D5D4.715C**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 28/07/2014, com validade até 24/01/2015.

[Página Anterior](#)

**Confirmação de Certidões**Data/Hora Host CELEPAR
29/10/2014 - 13:47:29**Informações do Documento**

Certidão	12119416-60
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 10594823/0001-46 RONALDO MIOTTO MARTINS
Finalidade	SIMPLES VERIFICACAO
Emissão	29/07/2014 - 09:35:19
Data de Validade	26/11/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 10.594.823/0001-46 - RONALDO MIOTTO MARTINS**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
190572014-88888823	01/07/2014	4	28/12/2014		
11602014-88888823	20/01/2014	4	19/07/2014		
992013-14021823	18/09/2013	4	17/03/2014		
372013-14021823	27/03/2013	4	23/09/2013		
1042012-14021823	27/12/2012	4	25/06/2013		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTE Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10594823/0001-46

Razão Social: RONALDO MIOTTO MARTINS

DATA DE EMISSÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	NÚMERO DO CRF
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102008491701815494
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092907263128229460
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090805353780095984
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081807445312398799
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072807181289483703
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070708493489817973
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061606043054721004
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052606125122176621
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050507193433940413
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041406123488738110
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404415433757383
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030307190261714636
12/02/2014	12/02/2014 a 13/03/2014	2014021216423301111065
13/01/2014	13/01/2014 a 11/02/2014	2014011314564242168811
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121615343676785466
27/11/2013	27/11/2013 a 26/12/2013	2013112713282555601699
25/10/2013	25/10/2013 a 23/11/2013	2013102514113462113454
27/09/2013	27/09/2013 a 26/10/2013	2013092709045679613777
27/08/2013	27/08/2013 a 25/09/2013	2013082714204167943264
06/08/2013	06/08/2013 a 04/09/2013	2013080617043493677577
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070514125840894720
04/06/2013	04/06/2013 a 03/07/2013	2013060413511157870856
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051016071674992046
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041513263987760731
27/03/2013	27/03/2013 a 25/04/2013	2013032714371210669592
08/03/2013	08/03/2013 a 06/04/2013	2013030817104687342221
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021308451223482615
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012415554142610765
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	2013010414150869644303
17/11/2012	17/11/2012 a 16/12/2012	2012111718314935426219
24/09/2012	24/09/2012 a 23/10/2012	2012092410360440061370
17/07/2012	17/07/2012 a 15/08/2012	2012071715044801236236
29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122910285558977188
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112820034118619056

21/08/2011	21/08/2011 a 19/09/2011	2011082110552621874294
21/04/2011	21/04/2011 a 20/05/2011	2011042109512977235037
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031519181688930684
29/09/2010	29/09/2010 a 29/10/2010	2010092910424368345391



Resultado da consulta em 29/10/2014 às 13:47:31

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.594.823/0001-46

Certidão nº: 66192320/2014

Expedição: 28/10/2014, às 08:56:54

Validade: 25/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO MIOTTO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.594.823/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Coronel Vivida, 29 de outubro de 2014

Ilmo Senhor Ademir Antônio Aziliero

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida-PR

REF.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA. Procedimento licitatório PROCESSO Nº 161/2014- EDITAL Nº 120/2014. Recurso Administrativo contra a decisão de inabilitação imposta pela digna comissão de licitação do referido município.

Pelo presente instrumento, a empresa **RONALDO MIOTTO MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.594.823/0001-46 sediada na rua XV de novembro 236 sala 1, centro, no município de Coronel Vivida estado do Paraná , CEP 85550-000, neste ato, representada pelo seu administrador, infra-assinado, vem respeitosamente apresentar recurso em razão da inabilitação.

Segundo a ATA nº 148/2014, a empresa **RONALDO MIOTTO MARTINS** foi considerada inabilitada por motivo de:

-Certidão de Falência ou concordata emitida em 17 de julho de 2014.

No dia 28 de outubro, a empresa **RONALDO MIOTTO MARTINS**, juntou documentos para participar do processo licitatório. Por lapso nos dias anteriores, não observou que a certidão estava vencida. Motivadamente no dia 28 de outubro, seu representante dirigiu-se ao fórum local para retirar nova certidão, porém nesta data comemora-se o dia do servidor público, logo não houve expediente no fórum da comarca de Coronel Vivida e não pode obter a certidão.

Mas, da mesma forma entregou os documentos buscando oferecer o menor preço a municipalidade, e baseada nos seguintes motivos:

- I. A lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, que no capítulo V nos diz:

Art. 43§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o

Rm



vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Sabe-se também que a certidão negativa de falência ou concordata, faz parte dos documentos relativos à qualificação econômico-financeira (Art. 31. Lei 8666/93). Entretanto, observando a prerrogativa acima, seria possível conceder igual benefício para apresentar nova certidão. O pregoeiro não estaria infringindo qualquer lei, mas sim, observando princípios da lei de licitações como o princípio da economicidade, defendendo sempre o interesse público, visto que o preço apresentado pela empresa **RONALDO MIOTTO MARTINS** é **exatamente R\$ 12490,20 inferior ao preço da empresa que foi habilitada e vencedora do item 1**. Mas se ainda restasse dúvidas à comissão A Lei 8.666/93 em seu art. 43, §3º dispõe: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo."

- II. Também é de conhecimento público e da digna comissão de licitação que a empresa **RONALDO MIOTTO MARTINS**, foi habilitada para concorrer ao processo licitatório 148/2014 do dia 13 de outubro de 2014, tendo por sua vez logrado êxito em alguns itens, posteriormente assinando a ata de registro de preços 111/2014 que em sua cláusula VI, principalmente no item "6.7 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação". **A vigência da ata é de 20 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2015.**

É clara e evidente a responsabilidade da empresa em manter-se em dia com suas obrigações financeiras e em plena atividade. Seria leviano, insensato e ilegal se a empresa na data atual não possuísse a referida certidão de falência.



- III. A empresa possui mais dois contratos vigentes com a administração pública, logo, cumpre as mesmas responsabilidades observadas acima.

No que tange ao questionamento da representante da empresa MAKRO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, que o atestado de capacidade técnica não é compatível com a licitação.

Cita-se o seguinte:

O atestado de capacidade técnica mostra que empresa RONALDO MIOTTO MARTINS cumpriu corretamente os requisitos para prestação de serviços profissionais com professores qualificados nas disciplinas de matemática, história, geografia etc. Portanto administrando corretamente o curso pré vestibular.

O que temos no pregão presencial 120/2014 onde o edital nos mostra:

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE.." Ora, a contratação agora deverá ser de um professor qualificado de teatro, circo, antes fora de matemática, histórica etc.

Diante do exposto **Requer-se,**

- a) Sejam recebidas as razões na sua integralidade, com aceite e deferimento aos argumentos e consequente habilitação da empresa RONALDO MIOTTO MARTINS.
- b) Seja considerada como vencedora do item 1, pois apresentou o menor preço a empresa RONALDO MIOTTO MARTINS.



Ronaldo M. Martins - Administrador



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de novembro de 2014 09:06
Para: instituto@institutomakro.com.br
Assunto: recurso Ronaldo Martins - Pregão 120/2014 - Município de Coronel Vivida - PR
Anexos: 7. Recurso RONALDO MIOTTO MARTINS.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo recurso interposto pela empresa RONALDO MIOTTO MARTINS, referente ao Pregão Presencial nº 120/2014.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para as contra razões.

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Instituto Makro <instituto@institutomakro.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de novembro de 2014 15:40
Para: Fernando
Assunto: Re: recurso Ronaldo Martins - Pregão 120/2014 - Município de Coronel Vivida - PR
Anexos: Contrarrazões - 06.11.2014.pdf

Olá Fernando!!!

Conforme falamos ontem, segue contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa Ronaldo Miotto Martins.

O original será enviado por sedex aos seus cuidados até amanhã 07/11.

Peço por gentileza, que confirme o recebimento deste e-mail.

Um abraço!

Em 5 de novembro de 2014 09:06, Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Segue em anexo recurso interposto pela empresa RONALDO MIOTTO MARTINS, referente ao Pregão Presencial nº 120/2014.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para as contra razões.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

--

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
Instituto Makro Marketing
(44) 3525 2619 - 9900 1165

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.



Processo Licitatório nº 161/2014

Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 120/2014

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E
TREINAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.501.153/0001-36, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 1335, sala 01, na cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.300-450, por sua representante legal, Sra. GABRIELA BELOTI, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.084.358-3 SESP-PR e inscrita no CPF sob o nº 270.966.159-65, vêm, com devido acatamento e respeito perante Vossa Senhoria, apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

apresentado pela empresa Ronaldo Miotto Martins, com fulcro no artigo 41, no artigo 48, inciso I, da Lei 8.666/93 atualizada em 2011, e ainda artigo 4º incisos X e XIII da Lei 10.520/2002, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:



1. DOS FATOS E DO DIREITO

Em 29 de outubro de 2014, às 09h na sala de licitações da Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr, realizou-se a abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 161/2014, Licitação nº 120/2014, na modalidade de Pregão Presencial, com o credenciamento das empresas Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME, e Ronaldo Miotto Martins, após abertura e conferência do envelope nº 01 contendo as propostas de preços, a comissão julgou as duas empresas classificadas para a etapa de lances. Após etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes nº 02, contendo a documentação de habilitação. E conforme a ata de reunião e abertura de tal processo, a comissão de licitações atestou a empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME habilitada, ou seja, apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido em edital, e por sua vez a empresa Ronaldo Miotto Martins, foi declarada inabilitada, por desacordo a dois itens imprescindíveis propostos no ato convocatório desta licitação.

Ocorre que a empresa Ronaldo Miotto Martins, manifestou intenção de interpor recurso contra a decisão do pregoeiro, o qual o fez. Porém, a empresa Ronaldo Miotto Martins, em seu recurso, relata que por lapso não observou que a certidão de falência e concordata estava vencida, há cerca de 15 dias.

O edital, instrumento convocatório deste processo licitatório, é bem claro, e solicita no item VII - 1.2 - h) "Certidão negativa de **falência ou concordata** expedido pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**".

E ainda no item VII - 1.7 - "Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões", portanto

reitera novamente a validade deste e demais documentos exigidos para a habilitação deste processo.



Vejamos:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe sejam correlatos". Art. 3º da Lei 8.666/93

O instrumento convocatório é o ato que chama os interessados a participar da licitação. Em regra é um edital e ele vai fixar as regras necessárias para o processamento da licitação.

As regras de um instrumento convocatório devem ser obedecidas por todos e o seu desrespeito implica em nulidade.

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." Art. 41º da Lei 8.666/93, atualizada em 2011.

"As exigências de habilitação devem ser indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." Acórdão 112/2007 Plenário (Sumário).

A empresa Ronaldo Martins Miotto, menciona ainda em seu recurso, a possibilidade da comissão de licitação aplicar a esse caso o § 1º do Art. 43º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o que seria inteiramente contraditório a própria lei, pois a mesma é clara em sua descrição:

"Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa."



Novamente o entendimento é claro, a possibilidade de apresentação de novas certidões referem-se à regularidade fiscal, e no caso em questão estamos tratando de qualificação econômico-financeira. O que se aceito pela comissão de licitações estariam contrariando todas as legislações vigentes e aplicáveis no caso em questão.

Quando a empresa Ronaldo Miotto Martins, relata a diferença de valor apresentada no item nº 01 - oficina de teatro, entre as concorrentes, onde o valor de sua empresa é o menor, ele esquece que no processo licitatório existe um conjunto de itens a ser seguido conforme as condições editalícias, ou seja, para ser declarado vencedor não basta ter o menor valor, mas sim, protocolar os envelopes dentro do prazo estabelecido, a presença de um representante legal na abertura do processo, cumprir com os requisitos no credenciamento, apresentar proposta de preços em meio magnético e impressa observando todas as especificações solicitadas, e por fim cumprir com os documentos de habilitação.

Ao mencionar, que no dia 13 de outubro de 2014, em outro processo licitatório, o mesmo foi declarador vencedor de alguns itens, o qual assinou a Ata de Registro de Preços nº 111/2014, que consta em sua cláusula VI, no item 6.7 "Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas", nesse momento ele já está em desacordo com o termo assinado, pois sua certidão negativa de falência e concordata está com prazo de validade expirado, desde o dia 15 de outubro de 2014, dois dias após o certame. E ainda, cada processo licitatório é único, independente, não podendo a administração pública utilizar-se de documentos que compõem processos anteriores.

Ressaltamos ainda, que a empresa Ronaldo Miotto Martins, está em desacordo com outro item deste edital, VII - 1.2 - I) "No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio o qual o licitador possa valer-



se para manter contato com a(s) pessoa(as) declarante(s). O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor".

A presente licitação tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA", e a empresa concorrente apresentou atestado técnico de prestação de serviços de profissionais com professores qualificados nas disciplinas de matemática, história, geografia etc, do Município de Coronel Vivida.

Não há qualquer semelhança entre os serviços realizados e apresentados no atestado técnico, com o objeto licitado.

O público atendido nos cursinhos preparatórios não é o mesmo dos beneficiário destes programas, o objetivo dos trabalhos é distinto em cada um dos casos, os professores envolvidos não são os mesmos e não pertencem a mesma classe de formação profissional. Acredito que seria aceitável qualquer outro curso desde que na área artístico-cultural, ou ainda de cursos oferecidos para os atendidos pelos programas referenciados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o qual conta com uma equipe de profissionais capacitada para atender as demandas específicas de cada faixa etária.

"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o qual é organização por faixa etária e têm como objetivo prevenir possíveis situações de risco da população em geral, visando à melhoria da qualidade de vida. Todos os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, organizam-se em torno do Serviço de Proteção e Atendimento à Família (PAIF), sendo a ele articulados. Previnem a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos e oportunizam o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã. Ocorrem por meio de trabalho em grupos ou coletivos e organizam-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a

convivência comunitária." **Ministério do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome.**



Pois bem, mesmo com todos os argumentos apresentados pela empresa Ronaldo Miotto Martins, a mesma não possui fundamentos legais a serem considerados.

2. DOS PEDIDOS

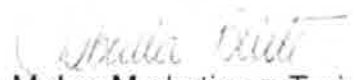
Em que preze o zelo e empenho deste digníssimo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em guardar caráter isonômico do procedimento, respeitando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade administrativa, e da supremacia do Poder Público, entendemos, com toda vênica, que o julgamento da fase habilitatória do pregão Presencial nº 120/2014, conforme Ata nº 148/2014, está correto.

E, diante do exposto requer V.Sas. o conhecimento das contrarrazões, para julgá-la totalmente procedente, dando, assim, continuidade ao procedimento, seguindo à adjudicação e homologação do contrato à empresa, declarada vencedora.

Nestes termos

Pede e espera, **DEFERIMENTO.**

Campo Mourão, 06 de novembro de 2014.


Instituto Makro Marketing e Treinamentos Ltda - ME

CNPJ 05.501.153/0001-36

Gabriela Beloti

Sócia Administradora

CPF: 270.966.159-65

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.



Processo Licitatório nº 161/2014

Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 120/2014

PROTOCOLO Nº 11084/14
Em: 10/12/14 h: 16:57
Sines

FUNCIONÁRIO

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E
TREINAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.501.153/0001-36, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 1335, sala 01, na cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.300-450, por sua representante legal, Sra. GABRIELA BELOTI, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.084.358-3 SESP-PR e inscrita no CPF sob o nº 270.966.159-65, vêm, com devido acatamento e respeito perante Vossa Senhoria, apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo



apresentado pela empresa Ronaldo Miotto Martins, com fulcro no artigo 41, no artigo 48, inciso I, da Lei 8.666/93 atualizada em 2011, e ainda artigo 4º incisos X e XIII da Lei 10.520/2002, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:

1. DOS FATOS E DO DIREITO

Em 29 de outubro de 2014, às 09h na sala de licitações da Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr, realizou-se a abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 161/2014, Licitação nº 120/2014, na modalidade de Pregão Presencial, com o credenciamento das empresas Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME, e Ronaldo Miotto Martins, após abertura e conferência do envelope nº 01 contendo as propostas de preços, a comissão julgou as duas empresas classificadas para a etapa de lances. Após etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes nº 02, contendo a documentação de habilitação. E conforme a ata de reunião e abertura de tal processo, a comissão de licitações atestou a empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME habilitada, ou seja, apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido em edital, e por sua vez a empresa Ronaldo Miotto Martins, foi declarada inabilitada, por desacordo a dois itens imprescindíveis propostos no ato convocatório desta licitação.

Ocorre que a empresa Ronaldo Miotto Martins, manifestou intenção de interpor recurso contra a decisão do pregoeiro, o qual o fez. Porém, a empresa Ronaldo Miotto Martins, em seu recurso, relata que por lapso não observou que a certidão de falência e concordata estava vencida, há cerca de 15 dias.

O edital, instrumento convocatório deste processo licitatório, é bem claro, e solicita no item VII - 1.2 - h) "Certidão negativa de **falência ou concordata** expedido pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**".

E ainda no item VII - 1.7 - "Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões", portanto

reitera novamente a validade deste e demais documentos exigidos para a habilitação deste processo.



Vejamos:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe sejam correlatos". **Art. 3º da Lei 8.666/93**

O instrumento convocatório é o ato que chama os interessados a participar da licitação. Em regra é um edital e ele vai fixar as regras necessárias para o processamento da licitação.

As regras de um instrumento convocatório devem ser obedecidas por todos e o seu desrespeito implica em nulidade.

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." **Art. 41º da Lei 8.666/93, atualizada em 2011.**

"As exigências de habilitação devem ser indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." **Acórdão 112/2007 Plenário (Sumário).**

A empresa Ronaldo Martins Miotto, menciona ainda em seu recurso, a possibilidade da comissão de licitação aplicar a esse caso o § 1º do Art. 43º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o que seria inteiramente contraditório a própria lei, pois a mesma é clara em sua descrição:

"Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de



eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Novamente o entendimento é claro, a possibilidade de apresentação de novas certidões referem-se à regularidade fiscal, e no caso em questão estamos tratando de qualificação econômico-financeira. O que se aceito pela comissão de licitações estariam contrariando todas as legislações vigentes e aplicáveis no caso em questão.

Quando a empresa Ronaldo Miotto Martins, relata a diferença de valor apresentada no item nº 01 - oficina de teatro, entre as concorrentes, onde o valor de sua empresa é o menor, ele esquece que no processo licitatório existe um conjunto de itens a ser seguido conforme as condições editalícias, ou seja, para ser declarado vencedor não basta ter o menor valor, mas sim, protocolar os envelopes dentro do prazo estabelecido, a presença de um representante legal na abertura do processo, cumprir com os requisitos no credenciamento, apresentar proposta de preços em meio magnético e impressa observando todas as especificações solicitadas, e por fim cumprir com os documentos de habilitação.

Ao mencionar, que no dia 13 de outubro de 2014, em outro processo licitatório, o mesmo foi declarador vencedor de alguns itens, o qual assinou a Ata de Registro de Preços nº 111/2014, que consta em sua cláusula VI, no item 6.7 "Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas", nesse momento ele já está em desacordo com o termo assinado, pois sua certidão negativa de falência e concordata está com prazo de validade expirado, desde o dia 15 de outubro de 2014, dois dias após o certame. E ainda, cada processo licitatório é único, independente, não podendo a administração pública utilizar-se de documentos que compõem processos anteriores.

Ressaltamos ainda, que a empresa Ronaldo Miotto Martins, está em desacordo com outro item deste edital, VII - 1.2 - I) "No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio o qual o licitador possa valer-

fm



se para manter contato com a(s) pessoa(as) declarante(s). O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor”.

A presente licitação tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA”, e a empresa concorrente apresentou atestado técnico de prestação de serviços de profissionais com professores qualificados nas disciplinas de matemática, história, geografia etc, do Município de Coronel Vivida.

Não há qualquer semelhança entre os serviços realizados e apresentados no atestado técnico, com o objeto licitado.

O público atendido nos cursinhos preparatórios não é o mesmo dos beneficiário destes programas, o objetivo dos trabalhos é distinto em cada um dos casos, os professores envolvidos não são os mesmos e não pertencem a mesma classe de formação profissional. Acredito que seria aceitável qualquer outro curso desde que na área artístico-cultural, ou ainda de cursos oferecidos para os atendidos pelos programas referenciados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o qual conta com uma equipe de profissionais capacitada para atender as demandas específicas de cada faixa etária.

“Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o qual é organização por faixa etária e têm como objetivo prevenir possíveis situações de risco da população em geral, visando à melhoria da qualidade de vida. Todos os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, organizam-se em torno do Serviço de Proteção e Atendimento à Família (PAIF), sendo a ele articulados. Previnem a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos e oportunizam o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã. Ocorrem por meio de trabalho em grupos ou coletivos e organizam-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a



convivência comunitária." **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**

Pois bem, mesmo com todos os argumentos apresentados pela empresa Ronaldo Miotto Martins, a mesma não possui fundamentos legais a serem considerados.

2. DOS PEDIDOS

Em que preze o zelo e empenho deste digníssimo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em guardar caráter isonômico do procedimento, respeitando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade administrativa, e da supremacia do Poder Público, entendemos, com toda vênica, que o julgamento da fase habilitatória do pregão Presencial nº 120/2014, conforme Ata nº 148/2014, está correto.

E, diante do exposto requer V.Sas. o conhecimento das contrarrazões, para julgá-la totalmente procedente, dando, assim, continuidade ao procedimento, seguindo à adjudicação e homologação do contrato à empresa, declarada vencedora.

Nestes termos

Pede e espera, **DEFERIMENTO.**

Campo Mourão, 06 de novembro de 2014.


Instituto Makro Marketing e Treinamentos Ltda - ME
CNPJ 05.501.153/0001-36
Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.159-65

INSTITUTO

MAKR 
PÓS-GRADUAÇÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTO



DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

A/C: Fernando - Setor de Licitações e Contratos

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - centro

85.550-000 – Coronel Vivida - PR

13

Rua Rocha Pombo, 1335 - Centro - CEP 87300-450 - Campo Mourão - Pr

e-mail: i



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 205/2014

DE: Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Município de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 11/11/2014

Horário: 10:16

Ines Ines

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 11.11.2014

Pelo presente encaminhamos o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 120/2014, juntamente com o recurso interposto pela empresa RONALDO MIOTTO MARTINS - ME, bem como as contra razões interpostas pela empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME.

Solicitamos análise e parecer jurídico do recurso e das contra razões.

Cordialmente,

Fernando Q. Abatti
Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.



De: Pricila Gregolin Gugik- Assessoria Jurídica

Para: Fernando Q. Abatti - Pregoeiro

PARECER - OFÍCIO N° 205/2014 - PREGÃO 120/2014

Trata-se de Ofício encaminhado pelo Sr. Fernando Q. Abatti, solicitando parecer referente ao Recurso interposto pela empresa Ronaldo Miotto Martins ME, bem como das contrarrazões da empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda. ME - no Pregão Presencial nº 120/2014.

A empresa recorrente foi inabilitada pelo Pregoeiro e equipe de apoio em razão de que apresentou Certidão de Falência e Concordata emitida em 17 de julho de 2014, contrariando o disposto no item 1.2 alínea "h" do Edital do Certame, ou seja, com prazo de validade superior a 90 (noventa) dias.

Inconformada com a decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, o recorrente alega que *"Por um lapso nos dias anteriores, não observou que a certidão estava vencida. Motivadamente no dia 28 de outubro, seu representante dirigiu-se ao fórum local para retirar nova certidão, porém nesta data comemora-se o dia do servidor público, logo não houve expediente no fórum da comarca de Coronel Vivida e não pode obter a certidão."*, invoca a Lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, solicitando prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova certidão negativa.

O recurso é tempestivo, porém no mérito deve ser julgado improcedente.

As contrarrazões foram apresentadas tempestivamente.

O §1º, do art. 43 da lei Complementar nº 123/2006 assegura a prerrogativa das microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem novo documento de comprovação da regularidade fiscal no prazo de 5 (cinco) dias.

O art. 29 da Lei 8666/93 elenca os documentos relativos à regularidade fiscal, quais sejam:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

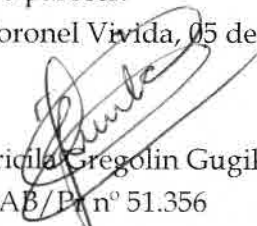
Da análise dos dispositivos citados retro, conclui-se que a prerrogativa do §1º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006 se refere apenas aos documentos relativos à regularidade fiscal, não estando a Certidão de Falências ou Concordata incluída neste rol, eis que a mesma se trata de documento apto para comprovar a qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei 8.666/93.

Desse modo, entende essa Assessoria Jurídica que a decisão tomada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio deve ser mantida, eis que o benefício previsto no art. 43, §1º, da LC 123/2006 não deve ser estendido a documentos que não se refiram a regularidade fiscal, sob pena de se ferir o princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Ademais, toda a empresa que participa de licitações deve manter suas negativas em dia, não sendo justificativa o fato de não haver expediente no Fórum de nossa Comarca para não apresentar a negativa.

É o parecer.

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2014.


Priscila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356

NECEBI 12112114
13:55
Ferreira



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DECISÃO DE RECURSO REFERENTE

Pregão Presencial nº 120/2014

Recorrente: **RONALDO MIOTTO MARTINS ME**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que inabilitou a empresa RONALDO MIOTTO MARTINS, referente ao item 01 do edital de Pregão Presencial nº 120/2014, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA."

O recurso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio INABILITARAM a empresa RONALDO MIOTTO MARTINS, com a seguinte justificativa: *"apresentou certidão de falência e concordata emitida em 17 de julho de 2014 e conforme estabelecido no edital, no item 1.2, alínea 'h', Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. Portanto a mesma tem validade até 15 de outubro de 2014, sendo a mesma INABILITADA."*

Inconformada com a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, o recorrente alega que "Por um lapso nos dias anteriores, não observou que a certidão estava vencida. Motivadamente no dia 28 de outubro, seu representante dirigiu-se ao fórum local para retirar nova certidão, porém nesta data comemora-se o dia do servidor público, logo não houve expediente no fórum da comarca de Coronel Vivida e não pode obter a certidão.", invoca a Lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, solicitando prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova certidão negativa.

O recurso foi submetido à análise e parecer da assessoria jurídica deste município. A qual opinou: *"entende esta Assessoria Jurídica que a decisão tomada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio deve ser mantida, eis que o benefício previsto no art. 43, §1º, da LC 123/2006 não deve ser estendido a documentos que não se refiram a regularidade fiscal, sob pena de se ferir o princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório"*.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Dessa forma, após análise do recurso e parecer jurídico, INDEFIRO o recurso da empresa RONALDO MIOTTO MARTINS, mantendo a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, declarando a empresa INABILITADA, pelas razões acima mencionadas.

Coronel Vivida, 16 de Dezembro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de dezembro de 2014 16:22
Para: Ronaldo Martins. (ronaldo_m.m@hotmail.com)
Assunto: Decisão Recurso Pregão 120/2014 Município de Coronel Vivida
Anexos: 8. Contra razoes Instituto Makro.pdf; 9. Oficio solicitando parecer juridico Pregão 120-2014.pdf; 10. Parecer juridico Pregão 120-2014.pdf; 11. Decisão Prefeito recurso Pregão 120-2014.pdf

Prioridade: Alta

A empresa RONALDO MIOTTO MARTINS

Segue em anexo contra razoes apresentadas pela empresa Instituto Makro, ofício solicitando parecer jurídico do recurso e contra razoes, parecer jurídico e Decisão Final do Prefeito sobre o recurso

 Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de dezembro de 2014 16:23
Para: instituto@institutomakro.com.br
Assunto: Decisão Recurso Pregão 120/2014 Município de Coronel Vivida
Anexos: 8. Contra razoes Istituto Makro.pdf; 9. Oficio solicitando parecer juridico Pregão 120-2014.pdf; 10. Parecer juridico Pregão 120-2014.pdf; 11. Decisão Prefeito recurso Pregão 120-2014.pdf

Prioridade: Alta

Segue em anexo ofício solicitando parecer jurídico do recurso e contra razões, parecer jurídico e Decisão Final do Prefeito sobre o recurso

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Ronaldo Martins. <ronaldo_m.m@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 17 de dezembro de 2014 00:08
Para: Fernando
Assunto: RE: Decisão Recurso Pregão 120/2014 Município de Coronel Vivida
Prioridade: Alta

Recebido.

Ronaldo M. Martins (46) 9908-6913
Eng. Civil CREA/PR 138208/D

From: fernando@coronelvivida.pr.gov.br

To: ronaldo_m.m@hotmail.com

Subject: Decisão Recurso Pregão 120/2014 Município de Coronel Vivida

Date: Tue, 16 Dec 2014 16:21:31 -0200



A empresa RONALDO MIOTTO MARTINS

Segue em anexo contra razões apresentadas pela empresa Instituto Makro, ofício solicitando parecer jurídico do recurso e contra razões, parecer jurídico e Decisão Final do Prefeito sobre o recurso

Favor confirmar recebimento

Obrigado



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014

DATA: 14/10/14

ABERTURA: 29/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após julgado o recurso apresentado e analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 120/2014, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	4.040,00	48.480,00
02	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	4.040,00	48.480,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	05.501.153/0001-36	96.960,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 96.960,00 (noventa e seis mil novecentos e sessenta reais).

Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6262 | Pato Branco, 19 de dezembro de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2043, de 18 de Dezembro de 2014

Altero o valor do suplemento ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autoriza pelo Lei Municipal nº 1010, de 20 de novembro de 2013.

DECRETO

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e vinte reais), para reforço das seguintes atividades orçamentárias:

01.00	01.01	01.02	01.03	01.04	01.05	01.06	01.07	01.08	01.09	01.10	01.11	01.12	01.13	01.14	01.15	01.16	01.17	01.18	01.19	01.20	01.21	01.22	01.23	01.24	01.25	01.26	01.27	01.28	01.29	01.30	01.31	01.32	01.33	01.34	01.35	01.36	01.37	01.38	01.39	01.40	01.41	01.42	01.43	01.44	01.45	01.46	01.47	01.48	01.49	01.50	01.51	01.52	01.53	01.54	01.55	01.56	01.57	01.58	01.59	01.60	01.61	01.62	01.63	01.64	01.65	01.66	01.67	01.68	01.69	01.70	01.71	01.72	01.73	01.74	01.75	01.76	01.77	01.78	01.79	01.80	01.81	01.82	01.83	01.84	01.85	01.86	01.87	01.88	01.89	01.90	01.91	01.92	01.93	01.94	01.95	01.96	01.97	01.98	01.99	02.00	02.01	02.02	02.03	02.04	02.05	02.06	02.07	02.08	02.09	02.10	02.11	02.12	02.13	02.14	02.15	02.16	02.17	02.18	02.19	02.20	02.21	02.22	02.23	02.24	02.25	02.26	02.27	02.28	02.29	02.30	02.31	02.32	02.33	02.34	02.35	02.36	02.37	02.38	02.39	02.40	02.41	02.42	02.43	02.44	02.45	02.46	02.47	02.48	02.49	02.50	02.51	02.52	02.53	02.54	02.55	02.56	02.57	02.58	02.59	03.00	03.01	03.02	03.03	03.04	03.05	03.06	03.07	03.08	03.09	03.10	03.11	03.12	03.13	03.14	03.15	03.16	03.17	03.18	03.19	03.20	03.21	03.22	03.23	03.24	03.25	03.26	03.27	03.28	03.29	03.30	03.31	03.32	03.33	03.34	03.35	03.36	03.37	03.38	03.39	03.40	03.41	03.42	03.43	03.44	03.45	03.46	03.47	03.48	03.49	03.50	03.51	03.52	03.53	03.54	03.55	03.56	03.57	03.58	03.59	04.00	04.01	04.02	04.03	04.04	04.05	04.06	04.07	04.08	04.09	04.10	04.11	04.12	04.13	04.14	04.15	04.16	04.17	04.18	04.19	04.20	04.21	04.22	04.23	04.24	04.25	04.26	04.27	04.28	04.29	04.30	04.31	04.32	04.33	04.34	04.35	04.36	04.37	04.38	04.39	04.40	04.41	04.42	04.43	04.44	04.45	04.46	04.47	04.48	04.49	04.50	04.51	04.52	04.53	04.54	04.55	04.56	04.57	04.58	04.59	05.00	05.01	05.02	05.03	05.04	05.05	05.06	05.07	05.08	05.09	05.10	05.11	05.12	05.13	05.14	05.15	05.16	05.17	05.18	05.19	05.20	05.21	05.22	05.23	05.24	05.25	05.26	05.27	05.28	05.29	05.30	05.31	05.32	05.33	05.34	05.35	05.36	05.37	05.38	05.39	05.40	05.41	05.42	05.43	05.44	05.45	05.46	05.47	05.48	05.49	05.50	05.51	05.52	05.53	05.54	05.55	05.56	05.57	05.58	05.59	06.00	06.01	06.02	06.03	06.04	06.05	06.06	06.07	06.08	06.09	06.10	06.11	06.12	06.13	06.14	06.15	06.16	06.17	06.18	06.19	06.20	06.21	06.22	06.23	06.24	06.25	06.26	06.27	06.28	06.29	06.30	06.31	06.32	06.33	06.34	06.35	06.36	06.37	06.38	06.39	06.40	06.41	06.42	06.43	06.44	06.45	06.46	06.47	06.48	06.49	06.50	06.51	06.52	06.53	06.54	06.55	06.56	06.57	06.58	06.59	07.00	07.01	07.02	07.03	07.04	07.05	07.06	07.07	07.08	07.09	07.10	07.11	07.12	07.13	07.14	07.15	07.16	07.17	07.18	07.19	07.20	07.21	07.22	07.23	07.24	07.25	07.26	07.27	07.28	07.29	07.30	07.31	07.32	07.33	07.34	07.35	07.36	07.37	07.38	07.39	07.40	07.41	07.42	07.43	07.44	07.45	07.46	07.47	07.48	07.49	07.50	07.51	07.52	07.53	07.54	07.55	07.56	07.57	07.58	07.59	08.00	08.01	08.02	08.03	08.04	08.05	08.06	08.07	08.08	08.09	08.10	08.11	08.12	08.13	08.14	08.15	08.16	08.17	08.18	08.19	08.20	08.21	08.22	08.23	08.24	08.25	08.26	08.27	08.28	08.29	08.30	08.31	08.32	08.33	08.34	08.35	08.36	08.37	08.38	08.39	08.40	08.41	08.42	08.43	08.44	08.45	08.46	08.47	08.48	08.49	08.50	08.51	08.52	08.53	08.54	08.55	08.56	08.57	08.58	08.59	09.00	09.01	09.02	09.03	09.04	09.05	09.06	09.07	09.08	09.09	09.10	09.11	09.12	09.13	09.14	09.15	09.16	09.17	09.18	09.19	09.20	09.21	09.22	09.23	09.24	09.25	09.26	09.27	09.28	09.29	09.30	09.31	09.32	09.33	09.34	09.35	09.36	09.37	09.38	09.39	09.40	09.41	09.42	09.43	09.44	09.45	09.46	09.47	09.48	09.49	09.50	09.51	09.52	09.53	09.54	09.55	09.56	09.57	09.58	09.59	10.00	10.01	10.02	10.03	10.04	10.05	10.06	10.07	10.08	10.09	10.10	10.11	10.12	10.13	10.14	10.15	10.16	10.17	10.18	10.19	10.20	10.21	10.22	10.23	10.24	10.25	10.26	10.27	10.28	10.29	10.30	10.31	10.32	10.33	10.34	10.35	10.36	10.37	10.38	10.39	10.40	10.41	10.42	10.43	10.44	10.45	10.46	10.47	10.48	10.49	10.50	10.51	10.52	10.53	10.54	10.55	10.56	10.57	10.58	10.59	11.00	11.01	11.02	11.03	11.04	11.05	11.06	11.07	11.08	11.09	11.10	11.11	11.12	11.13	11.14	11.15	11.16	11.17	11.18	11.19	11.20	11.21	11.22	11.23	11.24	11.25	11.26	11.27	11.28	11.29	11.30	11.31	11.32	11.33	11.34	11.35	11.36	11.37	11.38	11.39	11.40	11.41	11.42	11.43	11.44	11.45	11.46	11.47	11.48	11.49	11.50	11.51	11.52	11.53	11.54	11.55	11.56	11.57	11.58	11.59	12.00	12.01	12.02	12.03	12.04	12.05	12.06	12.07	12.08	12.09	12.10	12.11	12.12	12.13	12.14	12.15	12.16	12.17	12.18	12.19	12.20	12.21	12.22	12.23	12.24	12.25	12.26	12.27	12.28	12.29	12.30	12.31	12.32	12.33	12.34	12.35	12.36	12.37	12.38	12.39	12.40	12.41	12.42	12.43	12.44	12.45	12.46	12.47	12.48	12.49	12.50	12.51	12.52	12.53	12.54	12.55	12.56	12.57	12.58	12.59	13.00	13.01	13.02	13.03	13.04	13.05	13.06	13.07	13.08	13.09	13.10	13.11	13.12	13.13	13.14	13.15	13.16	13.17	13.18	13.19	13.20	13.21	13.22	13.23	13.24	13.25	13.26	13.27	13.28	13.29	13.30	13.31	13.32	13.33	13.34	13.35	13.36	13.37	13.38	13.39	13.40	13.41	13.42	13.43	13.44	13.45	13.46	13.47	13.48	13.49	13.50	13.51	13.52	13.53	13.54	13.55	13.56	13.57	13.58	13.59	14.00	14.01	14.02	14.03	14.04	14.05	14.06	14.07	14.08	14.09	14.10	14.11	14.12	14.13	14.14	14.15	14.16	14.17	14.18	14.19	14.20	14.21	14.22	14.23	14.24	14.25	14.26	14.27	14.28	14.29	14.30	14.31	14.32	14.33	14.34	14.35	14.36	14.37	14.38	14.39	14.40	14.41	14.42	14.43	14.44	14.45	14.46	14.47	14.48	14.49	14.50	14.51	14.52	14.53	14.54	14.55	14.56	14.57	14.58	14.59	15.00	15.01	15.02	15.03	15.04	15.05	15.06	15.07	15.08	15.09	15.10	15.11	15.12	15.13	15.14	15.15	15.16	15.17	15.18	15.19	15.20	15.21	15.22	15.23	15.24	15.25	15.26	15.27	15.28	15.29	15.30	15.31	15.32	15.33	15.34	15.35	15.36	15.37	15.38	15.39	15.40	15.41	15.42	15.43	15.44	15.45	15.46	15.47	15.48	15.49	15.50	15.51	15.52	15.53	15.54	15.55	15.56	15.57	15.58	15.59	16.00	16.01	16.02	16.03	16.04	16.05	16.06	16.07	16.08	16.09	16.10	16.11	16.12	16.13	16.14	16.15	16.16	16.17	16.18	16.19	16.20	16.21	16.22	16.23	16.24	16.25	16.26	16.27	16.28	16.29	16.30	16.31	16.32	16.33	16.34	16.35	16.36	16.37	16.38	16.39	16.40	16.41	16.42	16.43	16.44	16.45	16.46	16.47	16.48	16.49	16.50	16.51	16.52	16.53	16.54	16.55	16.56	16.57	16.58	16.59	17.00	17.01	17.02	17.03	17.04	17.05	17.06	17.07	17.08	17.09	17.10	17.11	17.12	17.13	17.14	17.15	17.16	17.17	17.18	17.19	17.20	17.21	17.22	17.23	17.24	17.25	17.26	17.27	17.28	17.29	17.30	17.31	17.32	17.33	17.34	17.35	17.36	17.37	17.38	17.39	17.40	17.41	17.42	17.43	17.44	17.45	17.46	17.47	17.48	17.49	17.50	17.51	17.52	17.53	17.54	17.55	17.56	17.57	17.58	17.59	18.00	18.01	18.02	18.03	18.04	18.05	18.06	18.07	18.08	18.09	18.10	18.11	18.12	18.13	18.14	18.15	18.16	18.17	18.18	18.19	18.20	18.21	18.22	18.23	18.24	18.25	18.26	18.27	18.28	18.29	18.30	18.31	18.32	18.33	18.34	18.35	18.36	18.37	18.38	18.39	18.40	18.41	18.42	18.43	18.44	18.45	18.46	18.47	18.48	18.49	18.50	18.51	18.52	18.53	18.54	18.55	18.56	18.57	18.58	18.59	19.00	19.01	19.02	19.03	19.04	19.05	19.06	19.07	19.08	19.09	19.10	19.11	19.12	19.13	19.14	19.15	19.16	19.17	19.18	19.19	19.20	19.21	19.22	19.23	19.24	19.25	19.26	19.27	19.28	19.29	19.30	19.31	19.32	19.33	19.34	19.35	19.36	19.37	19.38	19.39	19.40	19.41	19.42	19.43	19.44	19.45	19.46	19.47	19.48	19.49	19.50	19.51	19.52	19.53	19.54	19.55	19.56	19.57	19.58	19.59	20.00	20.01	20
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	----

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0752



PORTARIA Nº278/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
EXONERAR

Art. 1º-A partir de 22 de dezembro de 2014, a Sra. DENIZE DE FÁTIMA ESCONGISKI BOESE, portadora do documento de identidade RG nº 7.590.496-7/PR, do cargo em comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL EDUCACIONAL**, revogando na íntegra a Portaria nº 055/2014.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de dezembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº279/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 22 de dezembro de 2014, a Sra. MARISA DE FATIMA BOESE BAUMER, portadora do documento de identidade RG nº 7.932.356-0/PR, do cargo em comissão de **COORDENADOR**, revogando na íntegra a Portaria nº 056/2014.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de dezembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº280/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 22 de dezembro de 2014, a Sra. EUNICE CELKE DOS SANTOS, portadora do documento de identidade RG nº 7.240.915-9/PR, do cargo em comissão de **COORDENADOR**, revogando na íntegra a Portaria nº 088/2014.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de dezembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº281/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 22 de dezembro de 2014, o Sr. VALDENI STUBER, portador do documento de identidade RG nº 6.076.934-6/PR, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO SAÚDE NA ESCOLA**, revogando na íntegra a Portaria nº 236/2013.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de dezembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº282/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 24 de dezembro de 2014, a Sra. CRISTIANE COELHO LAGO, portadora do documento de identidade RG nº 6.470.439-7/PR, do cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO MEIO AMBIENTE**, revogando na íntegra a Portaria nº 080/2014.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de dezembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03/2014 - Ata de Registro de Preços nº 06/2014 - Pregão Presencial nº 03/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA. CNPJ sob nº 75.637.876/0001-42. Conforme solicitação da contratada protocolada sob nº 12.431/2014 em 15 de Dezembro de 2014, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Saldo	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$	Saldo Valor Atualizado R\$	Valor Aditivo R\$
03	225.000	Litro	Óleo Diesel comum S-500	Ciapeiro	2,25	2,33	524.250,00	18.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO R\$						18.000,00		

O valor da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014, passa de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 1.230.600,00 (um milhão duzentos e trinta mil e seiscentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014. Coronel Vivida, 17 de Dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ sob nº 77.130.532/0001-78. Conforme solicitação da contratante, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, Conforme estabelecido na Cláusula IV da Ata de Registro de Preços nº 07/2014, sub-item 4.1 e 4.1.1, foi constatado que o preço registrado está acima do valor praticado no mercado atualmente, fica estabelecido reequilíbrio econômico financeiro do contrato original, sendo que o valor a ser pago por litro de gasolina (gasolina comum) passa a ser de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos). Coronel Vivida, 18 de Novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 08/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: AUTO POSTO COMETA LTDA. CNPJ sob nº 75.615.542/0001-78. Conforme solicitação da contratante, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, Conforme estabelecido na Cláusula IV da Ata de Registro de Preços nº 08/2014, sub-item 4.1 e 4.1.1, foi constatado que o preço registrado está acima do valor praticado no mercado atualmente, fica estabelecido reequilíbrio econômico financeiro do contrato original, sendo que o valor a ser pago por litro de óleo diesel S-10 (diesel S-10) passa a ser de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos). Coronel Vivida, 18 de Novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014

DATA: 14/10/14 ABERTURA: 29/10/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTES CIRCENSE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS AO CRAS DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após julgado o recurso apresentado e analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 120/2014, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	4.040,00	48.480,00
02	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	4.040,00	48.480,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	05.501.153/0001-36	96.960,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 96.960,00 (noventa e seis mil novecentos e sessenta reais).

Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.